



## CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 218ª REUNIÃO ORDINÁRIA 06/11/2014

**LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES**

Aprovação de ata da 214ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em  
05/06/2014

•Aprovação de ata da 215ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em  
07/08/2014

•Aprovação de ata da 216ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em  
04/09/2014

•Aprovação de ata da 217ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em  
02/10/2014

### EXPEDIENTE

A.Chefe Departamento de Artes Corporais

B.Manifestação dos professores do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FEC

C.Calendário de eleições representante Discente SCPGs MM e Música

Inscrições: 10 à 14/11 – Votação: 17 à 21/11

### ORDEM DO DIA

<b>01)</b>	<b>Interessado:</b>	DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS – DESTAQUE DA MESA
	<b>Processo:</b>	17 P 24265/2014
	<b>Assunto:</b>	Homologação do <i>ad referendum</i> da abertura e edital de inscrição do processo seletivo para uma (01) função de Professor Associado, MA-II, nível D, em RTP, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 29 da Deliberação CEPE-A-08/95, ou até o retorno do Prof. Luiz Rodrigues Monteiro Junior, o que ocorrer primeiro, na área de Práticas Interpretativas, para ministrar as disciplinas AC-112 Técnicas Circenses I e AC-212 Técnicas Circenses II. Conforme Parecer PG nº 2612/2014.
<b>02)</b>	<b>Interessado:</b>	DEPARTAMENTO DE MUSICA – DESTAQUE DA MESA
	<b>Processo:</b>	17 P 18892/2014
	<b>Assunto:</b>	Homologação do <i>ad referendum</i> do Termo de Rerratificação do Contrato entre a UNICAMP e a Secretaria Municipal de Educação de Campinas com interveniência da FUNCAMP, para ensino de música a alunos do Ensino Fundamental Regular das Escolas da Rede Municipal de Campinas.
<b>03)</b>	<b>Interessado:</b>	INSTITUTO DE ARTES – DESTAQUE DA MESA
	<b>Processo:</b>	17 P 24252/2014
	<b>Assunto:</b>	Homologação do <i>ad referendum</i> dos critérios definidos para apresentação das candidaturas ao Prêmio de Reconhecimento Docente

		pela Dedicção ao Ensino de Graduação, em conformidade com os critérios descritos no artigo 11 da Deliberação CONSU-A-21/2013.
<b>04)</b>	<b>Interessado:</b>	INSTITUTO DE ARTES – DESTAQUE DA MESA
	<b>Processo:</b>	17 P 24252/2014
	<b>Assunto:</b>	Homologação do <i>ad referendum</i> da lista final de candidato(s) e a constituição da comissão de especialistas, que emitirá parecer de mérito ao(s) candidato(s) que concorrerá(rão) ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação, em atendimento ao artigo 10 da Deliberação CONSU-A-21/2013.
<b>05)</b>	<b>Interessado:</b>	COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
	<b>Processo:</b>	01 P 3451/2014
	<b>Assunto:</b>	Homologação do parecer da comissão designada para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de mestrado em Artes da Cena de Andreia Sofia Dias Marques – Universidade de Coimbra – Portugal.
<b>06)</b>	<b>Interessado:</b>	INSTITUTO DE ARTES
	<b>Processo:</b>	01 P 2355/1986
	<b>Assunto:</b>	Ratificação da Deliberação Congregação IA N° 161/2006 – Normas para Mobilidade Funcional de Docentes para Inscrição em Concurso e/ou por Mérito para obtenção de Título de Livre Docente. Conforme Parecer PG n° 811/2013.
<b>07)</b>	<b>Interessado:</b>	INSTITUTO DE ARTES
	<b>Processo:</b>	01 P 2355/1986
	<b>Assunto:</b>	Retificação no item I do Artigo 1°; itens a,b e c do

		Artigo 5º, Artigo 6º; item 1 subitens 1.1,1.2,2.1,2.3 e itens 3 a 7 do Artigo 7º das normas e perfis para Mobilidade Funcional de Docentes para Inscrição em Concurso e/ou por Mérito para provimento do cargo de Professor Titular.
<b>08)</b>	<b>Interessado:</b>	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	<b>Processo:</b>	01 P 29040/2012
	<b>Assunto:</b>	Descredenciamento da professora doutora Aci Taveira Meyer junto ao PPG em Música.
<b>09)</b>	<b>Interessado:</b>	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	<b>Processo:</b>	01 P 3846/1984
	<b>Assunto:</b>	Homologação da ata de eleição para membros discentes junto a CPG, SCPGs Artes da Cena, Artes Visuais e Música e representação docente suplente junto a SCPG Multimeios.
<b>10)</b>	<b>Interessado:</b>	DANIELA FRANCINE LINO POPOLIN
	<b>Processo:</b>	17 P 25606/2014
	<b>Assunto:</b>	Ingresso no programa pesquisador pós-doutorado no período de 1º/08/2014 a 31/07/2016.
<b>11)</b>	<b>Interessado:</b>	ADALBERTO DE PAULA PARANHOS
	<b>Processo:</b>	17 P 25688/2014
	<b>Assunto:</b>	Ingresso no programa pesquisador pós-doutorado no período de 1º/08/2014 a 31/07/2015.
<b>12)</b>	<b>Interessado:</b>	COORDENADORIA DE EXTENSÃO
	<b>Processo:</b>	
	<b>Assunto:</b>	Alteração de professores responsáveis pelo oferecimento de disciplinas no curso de especialização

		ART 0130 – Artes Visuais, Intermeios e Educação.
<b>13)</b>	<b>Interessado:</b>	JULIA ZIVIANI VITIELO (MA-III-G,RDIDP,DACO)
	<b>Processo:</b>	17 P 15102/1997
	<b>Assunto:</b>	Solicitação de licença especial (sabática) para fins técnicos, científicos ou culturais, nos termos da Portaria GR-347/1985, por 06 (seis) meses a partir de 05/01/2015, para desenvolver o Plano de Pesquisa sobre o tema “A poética do corpo em movimento: Correlações entre a Ideokinesis e Alexander na criação e a performance em dança, a ser realizada na University of Colorado at Boulder – EUA.
<b>14)</b>	<b>Interessado:</b>	IARA LIS FRANCO SCHIAVINATTO (MS-3.2,RDIDP,DMM)
	<b>Processo:</b>	17 P 2468/1998
	<b>Assunto:</b>	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/01/2010 a 31/01/2014 e o recredenciamento como Professora Plena junto ao PPG em Artes Visuais.
<b>15)</b>	<b>Interessado:</b>	RICARDO GOLDEMBERG (MS-3.2,RDDIP,DM)
	<b>Processo:</b>	01 P 4668/1984
	<b>Assunto:</b>	Relatório de atividades referente ao afastamento sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens da função, pelo período de 18/12/2013 a 18/08/2014, a fim de desenvolver programa de Pós-Doutorado na University of Buckingham, Reino Unido.
<b>16)</b>	<b>Interessado:</b>	DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

	<b>Processo:</b>	17 P 25403/2014
	<b>Assunto:</b>	Abertura e edital de inscrição do concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, na disciplina AD-335 – Dança do Brasil III. Vaga nº 103 com respectivos recursos. Deliberação CONSU-A-18/2013, item I do artigo 5º.
17)	<b>Interessado:</b>	DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS
	<b>Processo:</b>	17 P 25409/2014
	<b>Assunto:</b>	Abertura e edital de inscrição do concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, na disciplina AD-043 – Técnica III: Prática e Análise. Vaga nº 56 com respectivos recursos. Deliberação CONSU-610/2013.
18)	<b>Interessado:</b>	COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
	<b>Processo:</b>	OFICIO CG/IA nº 151/2014 – CG
	<b>Assunto:</b>	Proposta da comissão de graduação da Faculdade de Educação de alteração do catálogo 2015 para os cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Dança e Música.
19)	<b>Interessado:</b>	INSTITUTO DE ARTES – DESTAQUE DA MESA
	<b>Processo:</b>	
	<b>Assunto:</b>	Fundo de Extensão do IA
20)	<b>Interessado:</b>	INSTITUTO DE ARTES – DESTAQUE DA MESA

	<b>Processo:</b>	
	<b>Assunto:</b>	Recondução dos professores Claudiney Rodrigues Carrasco e Ricardo Goldemberg, respectivamente como titular e suplente, junto ao Conselho Superior do NICS.
21)	<b>Interessado:</b>	DEPARTAMENTO DE CINEMA
	<b>Processo:</b>	17 P 7013/2014
	<b>Assunto:</b>	Inscrição e comissão julgadora do concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor I, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de comunicação, nas disciplinas, CN 015 – Análise Fílmica I e CN 016 – Análise Fílmica II, nos termos da Deliberação CONSU-A-30/2013. Candidatos inscritos: Rosemary Conceição dos Santos, Marlyvan Moraes de Alencar, Pedro Maciel Guimarães Junior, Myriam Pessoa Nogueira, Jane Mary Pereira de Almeida, Marina Soler Jorge e Reinaldo Cardenuto Filho. Comissão Julgadora: Titulares: Prof. Dr. Marcius César Soares Freire – DECINE/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Nuno César Pereira de Abreu – DECINE/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira- DECINE/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Arthur Autran – UFSCAR e Prof. Dr. Lisandro Nogueira – UFG. Suplentes: Prof. Dr. Samuel Paiva – UFSCAR e Prof. Dr.

		Ernesto Giovanni Boccara – DAP/IA/UNICAMP. Vaga nº 71 com respectivos recursos.
22)	<b>Interessado:</b>	COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
	<b>Processo:</b>	
	<b>Assunto:</b>	Reativação do credenciamento do Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior, junto ao PPG em Artes – 46M, para orientação da aluna Ana Carolina Borges Monzon e o credenciamento do Prof. Dr. Hermes Renato Hildebrand, junto ao PPG em Artes 46M e 29D, para orientação de 2 mestrandos e 1 doutorando, sob sua responsabilidade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
ASSISTENTE TÉCNICO

e-mail: [atuia@iar.unicamp.br](mailto:atuia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7172  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número  
17-P-24265/2014  
Rubrica

1.1

Encaminhe-se à Secretaria Geral, para providências junto à Procuradoria Geral quanto a análise e manifestação sobre o edital de inscrição.

Seguem as regras para a realização das Provas Específica, Títulos, Trabalhos, Didática e Arguição para ingresso na Carreira do Magistério Artístico, conforme Deliberação da Congregação do IA nº 099/2014.

Encaminhe-se *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologado na 218ª sessão ordinária a ser realizada em 06/11/2014.

IA, em 07 de outubro de 2014.



ANA PAULA DE JESUS  
Diretora Associada do Instituto de Artes  
UNICAMP



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

FLS: 17  
PROC. Nº 17P24265/14  
Rub. 11.1

**Parecer n.º** 2612/2014  
**Expediente:** Registro n.º 18686  
**Interessado:** Instituto de Artes  
**Assunto:** Pedido de admissão de docente na Parte Especial da Carreira do Magistério Artístico - MA. Substituição de docente afastado em licença médica desde 2011. Análise Jurídica.

#### Senhor Procurador de Universidade Chefe

1- A d. Comissão de Vagas Docentes encaminha a esta Procuradoria para análise solicitação do d. Instituto de Artes, que pleiteia autorização para admissão de docente na Parte Especial (2 anos) da Carreira do Magistério Artístico, em substituição ao Prof. Luiz Rodrigues Monteiro Junior, que se encontra afastado em licença médica desde 2011.

2- De acordo com o relatado pelo d. Instituto e pela d. DGRH, o Prof. Luiz Rodrigues Monteiro Junior está afastado desde 04/05/11, com período de vencimento previsto para 25/10/14, sendo que, pelos laudos médicos emitidos nos últimos anos, o docente sofre de doença grave, sem que haja perspectiva para o seu retorno.

3- Segundo consta, o Prof. Luiz Rodrigues tem sido substituído pelo Prof. José Guilherme Pereira Bergamasco, aprovado em processo seletivo sumário (17-P-21939/11) e contratado emergencialmente pelo prazo de um ano em 11/01/2012, prorrogado por mais um ano.

*M*



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

FLS: 28  
PROC. Nº 27 P. 24265 114  
Rub. 131

4- O citado docente foi novamente contratado emergencialmente pelo prazo de 270 dias em 11/01/2014 para substituição do Prof. Luiz Rodrigues, com término da admissão em 07/10/2014.

É o relato. Opino.

5- Pelo que consta do expediente, o Prof. Luiz Rodrigues Monteiro Junior está afastado há bastante tempo por motivos de saúde, sem previsão de retorno, de modo que a d. Unidade não pode preencher sua vaga de forma perene e definitiva.

6- Por outro lado, as contratações emergenciais proveem as necessidades do Instituto por um curto período, que, neste caso específico, tem se mostrado insuficiente face ao período de licença do docente substituído.

7- Neste sentido, entendo que, no presente caso, a admissão na Parte Especial da Carreira do Magistério Artístico suprirá de forma mais eficiente a demanda do d. Instituto de Artes.

6- É bom lembrar que as admissões de docentes na Parte Especial são precedidas de processo seletivo público, cujas regras são bastante rígidas e semelhantes aos dos concursos públicos.

7- Além disso, caso o pedido seja deferido, sugiro que a admissão poderá ocorrer pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 29 da Deliberação CEPE-A-08/95, ou até o retorno do Prof. Luiz Rodrigues Monteiro Junior, o que ocorrer primeiro.

8- Paralelamente, considerando as informações sobre a condição de saúde do docente afastado e caso sua licença se estenda por período superior a quatro anos, sugiro que se avalie a possibilidade de concessão de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 100 do ESUNICAMP.



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

FLS: 29

PROC. Nº 17 P 24265/14

Rub. 280 131

Sendo essas as considerações a serem feitas, proponho o envio do expediente à d. Comissão de Vagas Docentes para ciência e determinação.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, 17 de setembro de 2014.

**Fernanda Lavras Costallat Silvano**

Procuradora de Universidade Subchefe



FLS: 07 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
PROC. Nº 27 P. 24265114 DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS  
Rub: 280 112  
e-mail: acenic@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-2444  
Fax.: (19) 3521-7827

---

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
Em 11 de agosto de 2014.

CONSELHO DEPARTAMENTAL DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

PARECER Nº 008/2014

O Conselho Departamental/DAC/IA, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15/05/2014, **aprovou** encaminhamento da solicitação para a abertura de processo seletivo para uma (01) função de Professor Associado, MA-II, nível D, em RTP, na Carreira do Magistério Artístico, pelo prazo de 02 (dois) anos, na área de Práticas Interpretativas, para ministrar as disciplinas AC-112 Técnicas Circenses I e AC-212 Técnicas Circenses II, atendendo a Coordenadoria de Graduação DAC/IA.

Prof. Dr. Mário Alberto de Santana  
Presidente



FLS: 08 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS  
PROC. Nº 27 P 24265 19  
Ref: ESDRAS 123  
e-mail: [ocenicas@iar.unicamp.br](mailto:ocenicas@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-2444  
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
Em 11 de agosto de 2014.

**Ofício nº 020/14- DAC/IA**

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
Diretor do Instituto de Artes  
UNICAMP

Ciente. De acordo.  
Encaminhe-se à Comissão de Vagas  
Docentes - CVD para análise e ma-  
nifestação.  
IA, em 15 de agosto de 2014.

  
ESDRAS RODRIGUES SILVA  
Diretor do Instituto de Artes  
IA/Unicamp

Assunto: Processo Seletivo na Carreira MA

Senhor Diretor,

Em função da manifestação, em anexo, da Coordenadoria de Graduação/DAC/IA, solicitamos a V<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>. a autorização e as providências junto aos órgãos competentes, para a abertura de processo seletivo para uma (01) função de Professor Associado, MA-II, nível D, em RTP, na Carreira do Magistério Artístico, pelo prazo de 02 (dois) anos, na área de Práticas Interpretativas, para ministrar as disciplinas AC-112 Técnicas Circenses I e AC-212 Técnicas Circenses II, junto ao DAC/IA.

O Prof. Luiz Rodrigues Monteiro Júnior, quem detêm a vaga nº 89, está em licença médica desde 04/05/2011, e, baseando-se nos laudos médicos emitidos nos últimos anos, os quais confirmam e ratificam a gravidade da doença que acometeu o professor, "CID S-31 - transtorno afetivo bipolar", o Departamento de Artes Cênicas compreende que não há nenhuma perspectiva do seu retorno.

O Prof. José Guilherme Pereira Bergamasco foi contratado emergencialmente em 11/01/2012, por um (01) ano, teve seu contrato prorrogado por mais um (01) ano, a partir de 11/01/2013, e após outro processo seletivo emergencial, está contratado para um período de 270 dias desde 11/01/2014 para ministrar as disciplinas. No entanto, tal contrato se encerrará em 07 de outubro próximo, logo após o reinício das aulas do segundo semestre.

Ressaltamos que, sem a perspectiva de retorno do Prof. Luiz Monteiro e a instabilidade dos contratos emergenciais, descrita pela CG, de fato, os alunos do



Fl. 09  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS  
PROC. Nº 17 P 24265/124  
Rub. 250 12.1  
e-mail: acenicas@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-2444  
Fax.: (19) 3521-7827

Curso de Artes Cênicas estão sofrendo sérios prejuízos à formação, uma vez que o docente, em situação de instabilidade não pode: dialogar com o restante do corpo docente de modo a pensar sua área de atuação dentro do projeto pedagógico do curso; planejar projetos de pesquisa e extensão; planejar de forma mais aprofundada as disciplinas de Graduação em que atua, pensando-as em longo prazo; além, por fim, de não poder implementar ações que mantenha adequadamente o laboratório de pesquisa da área de espetacularidades circenses.

O Conselho Departamental DAC/IA, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada dia 15/05/2014, APROVOU o encaminhamento conforme, Parecer 008/2014.

Contando com a atenção de Vª. Sª., agradecemos e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Prof. Dr. MARIO ALBERTO DE SANTANA  
Chefe do Depto. de Artes Cênicas/IA  
UNICAMP - Tel. - 288891





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 03

Número: 27-P-24265-14

Rubrica: [assinatura]

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
Em, 11 de agosto de 2014.

A Coordenação do Curso de Artes Cênicas vem, por meio desta, solicitar as providências para a contratação de um docente, com período prolongado, na função de Professor Associado, MA-II, nível D, em RTP, na Carreira do Magistério Artístico, na área de Práticas Interpretativas, para ministrar as disciplinas AC-112 Técnicas Circenses I e AC-212 Técnicas Circenses II.

Desde maio de 2011 estamos sem um docente efetivo na área de Técnicas Circenses, que consiste em uma especialidade fundamental para a formação dos alunos de graduação em Artes Cênicas. A área de Técnicas Circenses, embora precise de dois docentes, tem trabalhado com apenas um professor. As áreas de atuação do docente são "Interpretação circense: picadeiro, circo-teatro e práticas de palhaço" e "Práticas de malabares/equilíbrio: acrobacia de solo, acrobacia aérea, perna de pau, monociclo e pirofagia."

Esse professor tem sido contratado por meio de processos seletivos emergenciais que não tem duração maior que um ano. Tal instabilidade tem comprometido severamente a articulação da área junto ao projeto pedagógico do curso e causado grandes prejuízos aos alunos. Sem saber se continuará atuando como docente na Unicamp por mais de um ano, o professor não tem condições de:

- dialogar com o restante do corpo docente de modo a pensar sua área de atuação dentro do projeto pedagógico do curso;
- planejar projetos de pesquisa e extensão;
- planejar de forma mais aprofundada as disciplinas de Graduação em que atua, pensando a longo prazo;
- organizar qualquer tipo de atividade extra-curricular mais duradoura.

Os alunos estão sendo prejudicados pela falta de possibilidades de pesquisa e aprofundamento que só são possíveis de serem oferecidas por um docente efetivo, que possa organizar um plano de carreira e pesquisa dentro da Universidade, podendo, então cumprir de fato o que se espera de um professor da Unicamp, em docência, pesquisa e extensão.

A área de Técnicas Circenses é uma área-chave de formação dos alunos nos dois primeiros anos do curso de Artes Cênicas. A partir dessas disciplinas, eles adquirem um conhecimento básico para darem continuidade ao curso e atuarem com competência nas disciplinas de criação cênica do terceiro e quarto anos. Trata-se de uma linguagem extremamente rica, brasileira, em constante pesquisa dentro do teatro contemporâneo. É fundamental que os alunos tenham um professor estável, que



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 04

Número

17-P-24265-14

Rubrica

*[Handwritten signature]*

possa, de fato, propiciar aos alunos um conhecimento amplo nas diversas possibilidades de atuação profissional que dialogam com a área de circo.

Tendo em vista que o recurso para os processos de contratação emergencial estão garantidos pela Unicamp e que é constatado que o professor em licença Luiz Rodrigues Monteiro Júnior não tem qualquer previsão de retorno, sendo que o mais provável seja que sua licença se prorrogue até a aposentadoria, solicitamos que, ao invés do processo seletivo emergencial anualmente repetido, seja realizado outro processo ou concurso que permita um contrato com período maior.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
LARISSA DE OLIVEIRA NEVES CATALÃO  
Coordenadora de Ensino de Graduação Curso de Artes Cênicas  
IA/UNICAMP  
Matricula 29510-5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:  
64  
Número  
17 P 18892/2014  
Rubrica

Encaminhe-se à Procuradoria Geral, para análise e parecer do Termo de Rerratificação do contrato entre o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Educação e a Unicamp, com interveniência administrativa da Funcamp, às fls. 59 a 61, quanto ao valor das parcelas de nº 2 a 12, de R\$ 110.556,26 para R\$ 110.566,26.

Encaminhe-se *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologado na 218ª sessão ordinária a ser realizada em 06/11/2014.

IA, em 09 de outubro de 2014.

ESDRAS RODRIGUES SILVA  
Diretor do Instituto de Artes  
LA 11110/AMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: adm@ia.unicamp.br  
Tel. (19) 3521-7485, (19) 3521-6551  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número:

Rubrica

1.1

**PARECER DO CONSELHO  
DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA/IA**

O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES em sua 138ª Reunião Extraordinária do dia 09/10/2014 homologou o Termo de Rerratificação do contrato entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a UNICAMP.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
09 de Outubro de 2014.



Prof. Dr. Fernando Hashimoto  
Chefe do Departamento de Música  
IA/UNICAMP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº \_\_\_\_/14

**Processo Administrativo nº** 14/10/21.002

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Contratação Direta nº 93/14

**Termo de Contrato nº** 169/14

**Objeto:** Realização de atividades educacionais na disciplina de música a serem desenvolvidas no contra turno das aulas, pela UNICAMP.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, doravante denominada **CONTRATADA**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF nº 46.068.425/0001-33, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.607.336/0001-06, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Pelo presente fica retificado o item 3.2. da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 169/14, que passa a ter a seguinte redação:

“3.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA (UNICAMP), através da INTERVENIENTE (FUNCAMP), mediante nota fiscal eletrônica, o valor acima em doze (12) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 283.771,14 (Duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e catorze centavos) e as demais em parcelas iguais no valor de R\$ 110.566,26 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), vencendo-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

se a primeira em até 10 dias após a assinatura do contrato e, as demais, mensais e consecutivamente”.

**SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais disposições do Termo de Contrato nº 169/14, em tudo que não se alterou por este Termo de Rerratificação.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, \_\_\_\_\_

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**  
Reitor José Tadeu Jorge

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**  
Fernando Sarti - Diretor Executivo – FUNCAMP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 14/10/21002**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 93/14

**Termo de Contrato n.º 169/14**

**Termo de Rerratificação n.º \_\_\_\_\_/14**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, \_\_\_\_\_

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**

Reitor José Tadeu Jorge

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**

Fernando Sarti - Diretor Executivo – FUNCAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 27

INSTITUTO DE ARTES

P/E nº 17 P 18892 14

CONGREGAÇÃO

Rub. 1.1

**DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 125/2014**

<b>Interessado:</b>	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
<b>Processo:</b>	17 P 18892/2014
<b>Referente:</b>	Contrato entre a UNICAMP e a Secretaria Municipal de Educação de Campinas com interveniência da FUNCAMP.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 215ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2014, **aprovou:**

O Contrato entre a UNICAMP e a Secretaria Municipal de Educação de Campinas com interveniência da FUNCAMP, para ensino de música a alunos do Ensino Fundamental Regular das Escolas da Rede Municipal de Campinas.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"  
07 DE AGOSTO DE 2014.



**Esdras Rodrigues Silva**  
Presidente da Congregação/IA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
ASSISTENTE TÉCNICO

e-mail: [atuaia@iar.unicamp.br](mailto:atuaia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7172  
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
13 de outubro de 2014.

Em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CONSU-A-21/2013, informamos os critérios definidos para apresentação das candidaturas ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação, em conformidade com os critérios descritos no artigo 11.

- 01 exemplar de Memorial Circunstanciado com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam a avaliação dos méritos do candidato
- Cópia da última avaliação discente relativa às disciplinas ministradas

Encaminhe-se à Coordenação de Graduação, *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologado na 218ª sessão ordinária a ser realizada em 06/11/2014.

Atenciosamente,



ESDRAS RODRIGUES SILVA  
Diretor do Instituto de Artes  
IA/Unicamp

Recebido em 27/10/14  
Luciana

Luciana Gouveia Galuchino  
Secretária de Graduação  
Instituto de Artes / UNICAMP  
Matr. 294456



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
ASSISTENTE TÉCNICO

e-mail: [atuia@iar.unicamp.br](mailto:atuia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7172  
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
22 de outubro de 2014.

Em atendimento ao artigo 10 da Deliberação CONSU-A-21/2013, segue a lista final de candidato(s) e a constituição da Comissão de Especialistas, que será responsável pela emissão de parecer de mérito ao(s) candidato(s) que concorrerá(rão) ao prêmio no Instituto de Artes.

Candidatos Inscritos:

- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Iara Lis Franco Schiavinatto

A Comissão:

- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Daniela Gatti
- Prof. Dr. Hermes Renato Hildebrand
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Larissa de Oliveira Neves Catalão
- Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sylvania Helena Furegatti

Encaminhe-se à Coordenação de Graduação, *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologado na 218<sup>a</sup> sessão ordinária a ser realizada em 06/11/2014.

Atenciosamente,



ESDRAS RODRIGUES SILVA  
Diretor do Instituto de Artes  
IA/Unicamp

*Recebido em 27/10/14*  
*Luciana*  
Luciana Gouveia Galuchino  
Secretária de Graduação  
Instituto de Artes / UNICAMP  
Matr. 294456



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 21 de outubro de 2014.

**À Congregação do Instituto de Artes  
Unicamp**

Com a finalidade de atendimento ao Art. 9º da Deliberação CONSU-A-021/2013, de 29/10/2013, encaminho a candidatura da Profa. Dra. Iara Lis Schiavinatto, matrícula 282251, do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação 2014.

Declaro ainda, que a candidata apresentou no ato de sua inscrição um exemplar de memorial com relato das atividades realizadas juntamente com as comprovações dos trabalhos realizados e cópia da última avaliação discente (PAG).

Atenciosamente,

Profa. Dra. Daniela Gatti  
Coordenadora Geral de Graduação  
Instituto de Artes - Unicamp  
Matr. 304602



Fil(s) N° ..... 179  
Proc. Exp. N° ..... 07451-2014  
Sub. ....

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.iaar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 02 de outubro de 2014.

**Of. CPG/IA N° 090/2014**

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a Va. Sa. que a CPG/IA aprovou a parecer da banca Revalidação de Diploma Estrangeiro Mestrado em Artes da Cena, obtido junto a Universidade de Coimbra – Portugal da Sra. Andréia Sofia Dias Marques.

Assim, solicito que seja submetido à Congregação para análise.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Prof. Dr. Március Cesar Soares Freire**  
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação  
Instituto Artes/UNICAMP  
Matr. 16530-1

Ilmo. Prof. Dr.  
Esdras Rodrigues Silva  
Diretor do Instituto de Artes  
**UNICAMP**



Fl(s) Nº ..... -198- .....  
Proc.º nº ..... 03451-2014 .....  
Rub. .... JF .....

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
[www.ia.unicamp.br/posgraduacao](http://www.ia.unicamp.br/posgraduacao)

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 24 de setembro de 2014.

Senhor Coordenador:

Pelo presente comunico que estou de acordo com o parecer fls.  
177, referente a Revalidação de Diploma da **Sra. Andreia Sofia Dias Marques**.  
Sendo o que se apresenta para o momento.  
Atenciosamente,



Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior  
Coordenador da Sub CPG Artes da Cena  
Instituto de Artes/ UNICAMP  
Matr. 293719

Fl(s) Nº ..... - 178 - .....  
Proc/Exp Nº 03451-11 .....  
Rub. ....

Campinas, 06 de maio de 2014.

PROCESSO Nº 01P-03451/2014  
ASSUNTO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

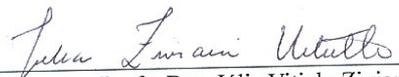
A Comissão de Avaliação, após análise do Processo Nº 01P-03451/2014, aberto por solicitação da interessada Andreia Sofia Dias Marques para equivalência de seu diploma no Programa de Artes da Cena na área de Teatro, Dança e Performance desta universidade, a partir da conclusão de seu Mestrado em Estudos Artísticos obtido junto à Universidade de Coimbra/Portugal, concluiu que:

I. Com relação aos documentos exigidos na Deliberação CCPG Nº 110/2013 (CEPE-A-06/2002) que aprovou a proposta referente a parâmetros para análise e revalidação de diplomas estrangeiros de Pós-Graduação, a presente Comissão constatou que os mesmos foram entregues de forma completa e na sua integridade, cumprindo com todas as exigências protocolares por parte da Instituição de origem (atividades curriculares e acadêmicas para obtenção de título, tempo de duração do curso, defesa pública perante banca julgadora qualificada).

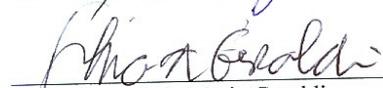
II. A análise da Dissertação “A autorreferência e a autorreflexividade conceptual do corpo em movimento na dança contemporânea” permitiu verificar a presença dos parâmetros de originalidade e relevância científica, sendo compatível com o Programa do Curso de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes.

Pelo exposto, a Comissão APROVA a revalidação do diploma da interessada.

Membros da Comissão:

  
\_\_\_\_\_  
Presidente – Profa. Dra. Júlia Vitiello Ziviane

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Daniela Gatti

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Silvia Maria Geraldi

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Fl.: 176

Processo: 01P 03451-14

Rubrica  1.1

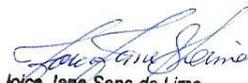
Com relação ao presente processo, tenho a informar:

- A Sub-CPG Artes da Cena designou a seguinte Comissão Avaliadora de Revalidação de Diploma:

**Presidente:** Profa. Dra. Júlia Ziviani Vitiello – DACO/IA/UNICAMP  
**Titular:** Profa. Dra. Sílvia Maria Geraldi – DACO/IA/UNICAMP  
**Titular:** Profa. Dra. Daniela Gatti – DACO/IA/UNICAMP

- A Comissão Avaliadora deverá emitir – **dentro do prazo máximo de 60 dias** – um **parecer único**, circunstanciado e conclusivo, assinado por todos os membros. Tal parecer deverá ser anexado ao processo e devolvido à CPG para análise e aprovação das demais instâncias da Universidade.
- Encaminha-se ao Departamento de Artes Corporais(DACO), para atendimento dos itens acima. Durante a análise, o processo não poderá ser retirado do presente departamento. Após, retornar a esta CPG para demais trâmites.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - IA, 01 de abril de 2014.

  
**Joice Jane Sena de Lima**  
Comissão de Pós-Graduação  
Instituto de Artes / UNICAMP  
Matr. 16004-1

Bruno



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
13083-970 - Campinas - SP  
☎ (0\*\*19) 3521-4149  
Fax: (0\*\*19) 3521-4964

PRPG, 14 de março de 2014.

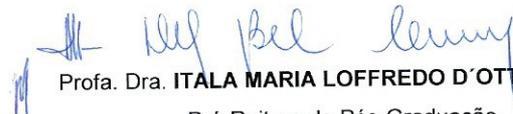
Fls. Nº 175  
Proc. Nº 01P-03451/2014  
Rub. Raw

**PROCESSO Nº:** 01P-03451/2014  
**ASSUNTO :** Revalidação de Diplomas e Certificados Estrangeiros de Pós-Graduação  
**INTERESSADA:** ANDREIA SOFIA DIAS MARQUES – IA

A PRPG entende que a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro enquadra-se nas determinações das Deliberações CONSU-A-08/2008 (Artigos 64 a 74 e Informação CCPG-003/2008) e CEPE-A-06/2002, das quais a interessada declara estar ciente, conforme fls. 166 do presente processo.

Encaminhe-se à CPG/IA para se manifestar dentro do **PRAZO DE 04 MESES**, nos termos dos Artigos 68 a 71 da Deliberação CONSU A-08/2008, para que o prazo determinado na Resolução CNE/CES Nº 01/2001 possa ser cumprido, levando-se em consideração a necessidade das aprovações na CPG e Congregação da Unidade e na CCPG.

Após, retorne a esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação para análise da CCPG.

  
Prof. Dra. **ITALA MARIA LOFFREDO D'OTTAVIANO**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Prof. Dra. Itala M. Loffredo D'Ottaviano  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
UNICAMP  
Matrícula 04043-6



mit/

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE ARTES**  
**CONGREGAÇÃO**  
**DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 161/2006**

<b>Interessado:</b>	<b>INSTITUTO DE ARTES</b>
<b>Processo:</b>	01 P 2355/1986
<b>Referente:</b>	<b>NORMAS PARA MOBILIDADE FUNCIONAL DE DOCENTES PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO E/OU POR MÉRITO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE.</b>

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 146ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2006, **aprovou:**

NORMAS PARA MOBILIDADE FUNCIONAL DE DOCENTES PARA INSCRIÇÃO EM  
CONCURSO E/OU POR MÉRITO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-  
DOCENTE.

CAPÍTULO I  
REQUISITOS

Artigo 1º - A inscrição em Concurso para obtenção de Título de Livre-Docente somente poderá ser solicitada pelo docente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos mínimos:

- I. ser portador, no mínimo, do título de Doutor, outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- II. contar com, no mínimo, 5 (cinco) anos após a obtenção do título de doutor;
- II. contar com, no mínimo, 3 (três) anos após a obtenção do título de doutor;
- III. ter o seu último Relatório de Atividades aprovado pelas instâncias competentes.

Parágrafo Único: A promoção por mérito somente poderá ser solicitada pelo docente que, além de preencher os itens de I a III, seja integrante da Parte Suplementar em extinção do QD-UNICAMP, ou originário dela que tenha ingressado na Parte Permanente.

Artigo 2º - Os requisitos mínimos constantes do Art. 1º apenas qualificam o docente para a inscrição em Concurso e/ou para solicitação na promoção por mérito.

## CAPÍTULO II

PERFIS PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO E/OU PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCÊNCIA.

Artigo 3º - O candidato à promoção por mérito ao nível MS-5 e/ou à inscrição ao Concurso para a obtenção do título de Livre-Docência, deverá apresentar um nível que comprove a consolidação de sua pesquisa, manifestando liderança e maturidade, através dos indicadores:

- I. ~~demonstrar o desenvolvimento de uma linha própria de trabalho: **a)** liderando e/ou integrando grupo(s) de pesquisa, com pelo menos, 01 (hum) devidamente registrado; **b)** coordenando e/ou participando de projeto(s) de pesquisa, financiado(s) ou não;~~
- I. demonstrar o desenvolvimento de uma linha própria de trabalho: **a)** liderando grupo(s) de pesquisa, com pelo menos, 01 (hum) devidamente registrado; **b)** participando de projeto(s) de pesquisa, financiado(s) ou não;
- II. apresentar uma produção acadêmica (intelectual, técnica e artística), considerada de importância reconhecida e aprovada em relatórios pela Unidade a qual pertence;
- III. ter publicado regularmente trabalhos em revistas de circulação nacional e/ou internacional, em sites, em anais de congressos nacionais e/ou internacionais e similares;

- ~~IV. ter participado regularmente de eventos nacionais e/ou internacionais com produção científica e/ou artística, entendida aqui por aquela que foi tornada pública, ou seja, mostrada, exibida, encenada, publicada em locais ou por meios que sejam de reconhecido conhecimento público, no Brasil e/ou no exterior;~~
- IV. ter publicado livro ou capítulo (s) de livro;
- V. ~~ter completado orientação de dissertação de mestrado e tese (s) de doutorado;~~
- V. ter participado regularmente de eventos nacionais e/ou internacionais com produção científica e/ou artística, esta última entendida aqui por aquela que foi tornada pública, ou seja, mostrada, exibida, encenada, publicada em locais ou por meios que sejam de reconhecido conhecimento público, no Brasil e/ou no exterior;
- VI. ter completado orientação de dissertação de mestrado e tese de doutorado;
- ~~VII. atuar em disciplinas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação;~~
- VII. ter ministrado disciplinas dos cursos de Graduação e Pós-graduação de sua Unidade;
- VIII. ter participado de banca examinadora de qualificação de mestrado e/ou doutorado e de comissões julgadoras de dissertações e/ou teses;
- ~~IX. evidenciar participação ativa na vida acadêmica, através de comissões acadêmico-administrativas de interesse da Unidade, de funções administrativas na Universidade e órgãos externos, de colegiados e de atividades de representação ligadas ao Departamento;~~
- IX. evidenciar participação ativa na vida acadêmica, por meio de atividades de representação ligadas ao Departamento, de comissões acadêmico-administrativas de interesse da Unidade e de funções administrativas na Universidade e órgãos externos;
- X. ter realizado material de apoio didático em qualquer suporte e processo;
- ~~XI. ter recebido bolsa ou auxílio à pesquisa;~~

XI. ter recebido bolsa ou auxílio à pesquisa por órgão de fomento ou instituição cultural.

XII. ~~prestar ou ter prestado assessoria a revistas e editoras, a agências de fomento, a empresas privadas, a instituições públicas e a organizações não governamentais; e outras atividades de extensão.~~

Parágrafo Único: Os indicadores de I a VIII são obrigatórios para o pedido de inscrição. Já os indicadores de IX a XII deverão ser considerados na avaliação do(s) candidato(s)

### CAPITULO III TRAMITAÇÃO

Artigo 4º ~~A inscrição em Concurso e/ou processo para progressão por mérito terá início por solicitação do docente, dirigida ao Conselho do Departamento, acompanhada de memorial, o qual constará de:~~

Artigo 4º - O processo para progressão por mérito terá início por solicitação do docente, dirigida ao Conselho do Departamento, acompanhada de memorial, o qual constará de:

- I. curriculum vitae et studiorum;
- II. tese e/ou material correspondente ao conjunto de obra;
- III. ~~atividades acadêmicas, profissionais e didáticas, que permitam a avaliação dos méritos do candidato~~
- III. descrição de atividades acadêmicas, administrativas, profissionais e didáticas, que permitam a avaliação dos méritos do candidato

**Artigo 5º - A proposta de abertura de concurso público de provas e títulos, para obtenção do título de Livre-Docência , por iniciativa do Conselho do Departamento, será apreciada e aprovada pela Congregação do Instituto de Artes.**

Parágrafo 1º - O material referido no caput deverá ser devidamente comprovado.

Parágrafo 2º - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanista, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

~~Artigo 5º - O Conselho do Departamento avaliará a solicitação do docente, de conformidade com as normas aprovadas, e a encaminhará à Congregação.~~

Artigo 6º - O Conselho do Departamento avaliará a solicitação do docente, de conformidade com as normas aprovadas, no prazo máximo de 3 meses, e a encaminhará à Congregação

~~Artigo 6º - Denegada a progressão por avaliação de mérito acadêmico, o docente poderá encaminhar nova solicitação, decorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da avaliação procedida no âmbito do Instituto.~~

Artigo 7º - Caso a solicitação de progressão por mérito acadêmico seja denegada, o docente poderá encaminhar nova solicitação, decorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da avaliação procedida no âmbito do Instituto.

~~Artigo 7º - Artigo 8º~~ A progressão por avaliação de mérito se efetivará após a demonstração da existência de recursos necessários à sua cobertura pelo Instituto e será procedida mediante apostila do Coordenador de Recursos Humanos.

~~Artigo 8º - Artigo 9º~~ - Para fins de avaliação do mérito acadêmico, a Congregação constituirá Comissão de Especialistas, com 05 (cinco) ou mais especialistas na área de atuação do docente e de nível funcional pelo menos equivalente ao pretendido, 2 (dois) dos quais deverão pertencer a outras instituições ou externos ao Instituto de Artes.

~~Artigo 9º~~ - Artigo 10. - Comissão de Especialistas emitirá parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o mérito do docente, baseando-se nos perfis estabelecidos no Capítulo II.

#### CAPITULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

~~Artigo 10º~~ - Artigo 11. -O concurso de Livre-Docência constará de:

1. Prova de Títulos;
2. Prova Didática
3. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
4. Prova Prática, a critério da Congregação.

~~Artigo 11º~~ - Artigo 12. - Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos mediante propostas formuladas pela Comissão de Especialistas designada pela Congregação, aprovadas pelas instâncias competentes.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"  
09 DE NOVEMBRO DE 2006.

**Prof. Dr. José Roberto Zan**  
*Presidente da Congregação/IA*



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3289-4245

Is. n.º 239  
P/E n.º 01P-2355/186  
Pub. Ropw 1/1

**Parecer n.º** 811/2013  
**Processo n.º** 01 P-2355-1986  
**Interessado:** Instituto de Artes  
**Assunto:** Regras para realização de Prova Específica. Análise Jurídica.

### Senhor Procurador de Universidade Chefe

Tramitam nos presentes autos os critérios para contratação e reclassificação por mérito de docentes do Instituto de Artes, sendo que foi analisada por esta Procuradoria a proposta de inclusão de procedimentos para aplicação da prova específica nos concursos de provimento do cargo de professor doutor (fls. 233/237), tendo sido acatadas as sugestões feitas.

Solicita o IA que esta Procuradoria se manifeste sobre o conteúdo de fls. 185 a 188, onde estão encartadas as normas para mobilidade funcional de docentes para inscrição em concurso e/ou por mérito para obtenção de título de Livre-Docente.

Da análise efetuada, à luz da Deliberação CONSU-A-17/1992, que fixa diretrizes para a mobilidade funcional de docentes e da Deliberação CONSU-A-05/2003, que trata das normas para realização de concurso para Livre-Docente, tenho a fazer as observações e sugestões que seguem:

- Art. 1º, II- o interstício exigido para se inscrever no concurso ou solicitar promoção por mérito para obtenção do título de Livre-Docente é de 3 (três) anos, nos termos da Deliberação CONSU-A-005/2003.

- Art. 4º- Como os procedimentos para progressão por mérito (Deliberação CONSU-A-17/92) e para o concurso público (Deliberação CONSU-A-05/03), são diferentes, sugiro o desdobramento deste artigo, pois que o concurso público não tem início por solicitação do docente – como o processo de promoção por mérito -, mas por iniciativa da unidade (Deliberação CONSU-A-005/2003).



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 - Campinas - S.P.  
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. n.º 240  
P/E n.º 01P-2355 / 86  
Pub. 3/10/13

Não foram analisadas as disposições referentes ao perfil propriamente dito, pois que é matéria estritamente acadêmica.

É o parecer, que submeto à apreciação desta d. Chefia, sugerindo seja dada ciência do mesmo ao IA, para suas providências

É o parecer, sub censura.  
Procuradoria Geral, 04 de abril de 2013.

*Angela de Noronha Bignami*  
**Ângela de Noronha Bignami**  
Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 - Campinas - S.P.  
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. n.º 241  
P/E n.º 01 P-2355 / 86  
Rub. Alupa 1 / 1

**DESPACHO PG Nº 2451/2013.**  
**PARECER PG Nº 811/2013.**  
**REF.: PROCESSO Nº 2355/1986 - 1 - 1.**

De acordo.

À d. Diretoria do IA para as providências de sua alçada.

Procuradoria, 04 de abril de 2013.

  
**OCTACILIO MACHADO RIBEIRO**  
Procurador de Universidade Chefe

Encaminhe-se a SECRETARIA GERAL/DCA, conforme entendimentos.

A/C NARA

IA/25/02/2014

  
**Luis Carlos de Lira Feitoza**  
Secretário - Direção  
Matr. 075817  
Instituto de Artes - UNICAMP

  
2013-04-04 15:04:05-013073-1/1



## RETIFICAÇÃO

**Na Deliberação CONSU-A-09/08, que dispõe sobre o perfil de Professor Titular no Instituto de Artes, publicado no D.O.E de 01.05. 08**

### **CAPÍTULO I REQUISITOS**

**Onde constou:**

**Artigo 1º** - A inscrição em Concurso para provimento do Cargo de Professor Titular somente poderá ser solicitada pelo docente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos mínimos:

I. - docentes portadores há três anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP

.....  
**Artigo 5º** - .....

a) Na Pesquisa: possuir produção intelectual de destaque e excelência na área de concurso, mediante a divulgação regular e freqüente de suas pesquisas; ter coordenado projetos coletivos de pesquisa, ter participado na criação e na coordenação de grupos de pesquisa, na formação de pesquisadores e na captação de recursos em órgãos de fomento; ter o reconhecimento de seus pares externos como especialista de destaque em sua área de atuação, expresso por prêmios, convites para participação em bancas de concursos e teses, conferências, palestras, comissões de avaliação, conselhos editoriais de revistas, órgãos de fomento, organização de eventos e outros;

b) no Ensino: ter participação expressiva em atividades de docência nos níveis de Graduação e Pós-Graduação; ter participação efetiva em projetos



pedagógicos inovadores, colaborando e/ou propondo a criação de cursos ou disciplinas; ter participação significativa na formação de alunos de iniciação científica e/ou na supervisão de estagiários de docência, assim como na orientação de mestres e doutores;

c) .....

1. ATIVIDADES DE ENSINO E FORMAÇÃO
2. ATIVIDADES DE PESQUISA
3. ATIVIDADES ARTÍSTICAS
4. ATIVIDADES TÉCNICAS
5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
6. ATIVIDADES EXTERNAS
7. TÍTULOS E HONRARIAS.

.....  
**Artigo 6º** - Como critério de avaliação dos indicadores mínimos, poderão ser cumulativos os apresentados para obtenção de título de Livre-Docente, acrescentados da produção realizada no período atuante como Livre-Docente.

.....  
**Artigo 7º** - .....

1 - .....

Envolvem participação no ensino de graduação, pós-graduação e extensão nos cursos oferecidos pela Unidade ou por outras Unidades da Universidade. Além disso, dizem respeito à formação de pessoal especializado, sob a forma de orientação de alunos de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento/Especialização, Mestrado e Doutorado, bem como a participação em bancas julgadoras, supervisão de recém-doutor e de pós-doutorado.

1.1 - .....

- Participação flexível nos cursos de graduação;



- Atuação no ensino de pós-graduação, em sua área de especialidade;
- Participação flexível nos cursos de pós-graduação (em termos de disciplinas ou de níveis).

#### 1.2 – Orientação de Pesquisa

- Iniciação Científica;
- Aperfeiçoamento / Especialização;
- Mestrado;
- Doutorado;
- Pós-Doutorado.

#### 2.....

##### 2.1- .....

- Coordenação de Projetos (administração de pesquisas, implantação de infra-estrutura de pesquisa).

##### 2.3 - .....

- Artigos em revistas especializadas;
- Capítulos de livros (no Brasil e no Exterior);
- Livros (publicação de tese, organização de coletâneas, obra original e tradução);
- Comunicações com ou sem resumo publicado;
- Comunicações com textos publicados em anais, nacionais ou internacionais;
- Publicações não bibliográficas (relativas às especificidades do cinema, da música, das artes cênicas, das artes corporais, das artes plásticas e da midialogia).

.....



### 3 - Atividades Artísticas

São aquelas esperadas do pesquisador-artista que demonstrem maturidade e profundidade artísticas, liderança e inovação em sua área de atuação.

### 4 – Atividades Técnicas

São aquelas esperadas, que indicam produtividade específica ou esporádica e que contribuem para a avaliação suplementar do docente.

- Artigos de divulgação geral;
- Livros didáticos para níveis 1 e 2;
- Textos literários publicados em livros, jornais ou revistas;
- Programas educacionais;
- Organização de eventos;
- Organização de catálogos e similares;
- Outros.

### 5 – Atividades Administrativas

- Participar em comissões acadêmicas;
- Participar em órgãos colegiados;
- Participar em órgãos da administração (direção, chefia, e/ou coordenação, conselho editorial de revista).

### 6 - Atividades Externas

Caracterizam-se basicamente por trânsito e reconhecimento externos ao Departamento ou Unidade. Envolvem atividades decorrentes de convite ou indicação.

- Bancas de mestrado/doutorado;
- Bancas de concurso público;
- Conselheiro de associações;
- Assessoria a revistas e editoras;
- Editor responsável por revistas;
- Assessor ad doc a agências de fomento;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DIRETORIA

e-mail: [dir@iar.unicamp.br](mailto:dir@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510  
Fax: (19) 3521-7827

- Membro de comissões técnicas, grupos de trabalho e órgãos de deliberação coletiva relacionados com o ensino e a pesquisa;
- Membro de órgãos executivos de associações;
- Organização de congressos;
- Atividades em congressos (mesa-redondas, simpósios, grupos de trabalho, etc., a convite ou por indicação);
- Membro de júri de prêmios especiais;
- Pós-doutorado ou estágio;
- Cursos em outras instituições: extensão e especialização, pós-graduação;
- Conferências, plenárias;
- Organização de encontros interinstitucionais na Unidade/Departamento.

#### 7 – Títulos e Honrarias

- Títulos acadêmicos;
- Promoção e honrarias;
- Bolsas especiais (Humboldt, Fulbright, Gulbenkian, etc.)



**Deverá constar:**

**Artigo 1º.** A inscrição em Concurso para provimento do Cargo de Professor Titular somente poderá ser solicitada pelo docente que preencher um dos seguintes requisitos mínimos:

I. - docentes portadores há cinco anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;

**Artigo 5º.**

a) Na Pesquisa: possuir produção intelectual de destaque e excelência na área de concurso, comprovada mediante a divulgação regular e freqüente de suas pesquisas; ter coordenado projetos coletivos de pesquisa, ter participado na criação e na coordenação de grupos de pesquisa, na formação de pesquisadores e na captação de recursos em órgãos de fomento; ter o reconhecimento de seus pares externos como especialista de destaque em sua área de atuação, expresso por prêmios, convites para participação em bancas de concursos e teses, conferências, palestras, comissões de avaliação, conselhos editoriais de revistas, órgãos de fomento, organização de eventos e outros;

b) no Ensino: ter participação expressiva em atividades de docência nos níveis de Graduação e Pós-Graduação; ter participação efetiva em projetos pedagógicos inovadores, colaborando e/ou propondo a criação de cursos ou disciplinas; ter participação significativa na supervisão de estagiários de docência, assim como na orientação de mestres e doutores;

c) .....



1. ATIVIDADES DE ENSINO E FORMAÇÃO
2. ATIVIDADES DE PESQUISA
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO
4. ATIVIDADES ARTÍSTICAS
5. ATIVIDADES TÉCNICAS
6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
7. ATIVIDADES EXTERNAS
8. TÍTULOS E HONRARIAS.

.....

**Artigo 6º.** - Os critérios de avaliação devem ser fundamentalmente qualitativos e a avaliação levará em conta especialmente as atividades desenvolvidas no período posterior à última promoção.

**Artigo 7º** - .....

1 - .....

Envolvem participação no ensino de graduação, pós-graduação nos cursos oferecidos pela Unidade ou por outras Unidades da Universidade. Além disso, dizem respeito à formação de pessoal especializado, sob a forma de orientação de alunos de Mestrado e Doutorado, bem como a participação em bancas julgadoras, supervisão de recém-doutor e de pós-doutorado.

1.1 - .....

- Participação nos cursos de graduação;
- Atuação no ensino de pós-graduação, em sua área de especialidade;
- Participação nos cursos de pós-graduação (em termos de disciplinas ou de níveis).

1.2 - .....

- Mestrado;
- Doutorado;
- Pós-Doutorado.



.....  
2 -.....

### 2.1 – Projetos

- Coordenação de Projetos (administração de pesquisas, implantação de infra-estrutura de pesquisa).

- Desenvolvimento de projetos individuais ou coletivos financiados.

.....  
2.3 – Publicações e Comunicações

- Artigos em revistas especializadas, indexadas;

- Capítulos de livros (no Brasil e no Exterior);

- Livros (publicação de tese, organização de coletâneas, obra original e tradução);

- Comunicações orais em congressos e eventos culturais, apresentações em mesas-redondas e simpósios;

- Comunicações com textos publicados em anais, nacionais ou internacionais;

- Publicações não indexadas (relativas às especificidades do cinema, da música, das artes cênicas, das artes corporais, das artes plásticas e da midialogia).

.....  
3 – Atividades de Extensão

Envolvem participação em eventos e/ou cursos de extensão oferecidos pela Unidade ou por outras Unidades da Universidade.

### 4 - Atividades Artísticas

São aquelas esperadas do pesquisador-artista que demonstrem maturidade e profundidade artísticas, liderança e inovação em sua área de atuação.

### 5 – Atividades Técnicas

São aquelas que indicam produtividade específica ou esporádica e que contribuem para a avaliação suplementar do docente.

- Artigos de divulgação geral;



- Livros didáticos para níveis 1 e 2;
- Textos publicados em livros, jornais ou revistas;
- Programas educacionais e/ou comissões culturais;
- Organização de eventos;
- Organização de catálogos e similares;
- Organização de exposições e curadorias;
- Outros.

#### 6 – Atividades Administrativas

- Participação em comissões acadêmicas;
- Participação em órgãos colegiados;
- Ter exercido cargos administrativos em sua Unidade (direção, direção associada, chefia, e/ou coordenação ou coordenação associada de curso);
- Participação em órgãos da administração da Universidade;

#### 7 - Atividades Externas

Caracterizam-se basicamente por trânsito e reconhecimento externos ao Departamento ou Unidade. Envolvem atividades decorrentes de convite ou indicação.

- Bancas de mestrado/doutorado;
- Bancas de concurso público;
- Conselheiro de associações;
- Assessoria a revistas e editoras;
- Editor responsável por revistas;
- Assessor ad hoc a agências de fomento;
- Membro de comissões técnicas, grupos de trabalho e órgãos de deliberação coletiva relacionados com o ensino e a pesquisa;
- Membro de órgãos executivos de associações;
- Organização de congressos;
- Apresentações em congressos e/ou eventos culturais a convite ou por indicação;
- Membro de júri de prêmios especiais;
- Pós-doutorado ou estágio;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DIRETORIA

e-mail: [dir@iar.unicamp.br](mailto:dir@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510  
Fax: (19) 3521-7827

- 
- Cursos em outras instituições: extensão e especialização, pós-graduação;
  - Conferências, plenárias;
  - Organização de encontros interinstitucionais na Unidade/Departamento.

#### 8 – Títulos e Honrarias

- Títulos acadêmicos;
- Promoção e honrarias;
- Bolsas especiais (Humboldt, Fulbright, Gulbenkian, etc.)

Fls. nº 215  
Proc. nº 01.P.2355/86  
Rubrica [assinatura]



**DELIBERAÇÃO CONSU-A-09/08, de 08.04.2008**  
**Reitor: JOSÉ TADEU JORGE**  
**Secretária Geral: PATRÍCIA MARIA MORATO LOPES**

*Dispõe sobre o Perfil de Professor Titular no Instituto de Artes*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em de 08.04.2008, baixa a seguinte deliberação:

**Artigo 1º** - As normas e perfis para mobilidade funcional de docentes para inscrição em concurso e/ou promoção por mérito para o nível de Professor Titular, do INSTITUTO DE ARTES, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I**  
**REQUISITOS**

**Artigo 1º** - A inscrição em Concurso para provimento do Cargo de Professor Titular somente poderá ser solicitada pelo docente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos mínimos:

- I. - docentes portadores há três anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- II. - especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da CEPE em exercício;
- III. - docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral.

**Artigo 2º** - Os pedidos de abertura de concurso, após aprovação na Congregação do Instituto de Artes, deverão ser encaminhadas à Comissão de Vagas Docentes - CVD, que emitirá parecer circunstanciado e os submeterá à apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE do Conselho Universitário, uma vez ao

[assinatura]

Fls. nº 216  
Proc. nº 01.P.2355/86  
Rubrica Amé  
11



ano, no mês de setembro.

**Artigo 3º** - A promoção por mérito somente poderá ser solicitada pelo docente que, além de preencher os itens de I a III do Artigo 1º, seja integrante da Parte Suplementar em extinção do QD-UNICAMP, ou originário dela que tenha ingressado na Parte Permanente.

**Artigo 4º** - Os requisitos mínimos constantes do Artigo 1º apenas qualificam o docente para a inscrição em concurso e/ou para solicitação na promoção por mérito.

## CAPÍTULO II

### PERFIS PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO E/OU PARA PROMOÇÃO POR MÉRITO AO CARGO DE PROFESSOR TITULAR.

**Artigo 5º** - O candidato à promoção por mérito ao nível MS-6 e/ou à inscrição ao Concurso para provimento do cargo de Professor Titular deverá:

- a) Na Pesquisa: possuir produção intelectual de destaque e excelência na área de concurso, mediante a divulgação regular e freqüente de suas pesquisas; ter coordenado projetos coletivos de pesquisa, ter participado na criação e na coordenação de grupos de pesquisa, na formação de pesquisadores e na captação de recursos em órgãos de fomento; ter o reconhecimento de seus pares externos como especialista de destaque em sua área de atuação, expresso por prêmios, convites para participação em bancas de concursos e teses, conferências, palestras, comissões de avaliação, conselhos editoriais de revistas, órgãos de fomento, organização de eventos e outros;
- b) no Ensino: ter participação expressiva em atividades de docência nos níveis de Graduação e Pós-Graduação; ter participação efetiva em projetos pedagógicos inovadores, colaborando e/ou propondo a criação de cursos ou disciplinas; ter participação significativa na formação de alunos de iniciação científica e/ou na supervisão de estagiários de docência, assim como na orientação de mestres e doutores;
- c) na Extensão Universitária e Administração: ter atuação em atividades de Extensão com liderança de projetos e convênios, considerada a relevância destes, bem como envolvimento com o corpo discente e integração com o ensino e a pesquisa;

8

Fls. nº 217  
Proc. nº 018.235/86  
Rubrica [assinatura]



Secretaria Geral  
Universidade Estadual de Campinas

atuação destacada e abrangente na vida acadêmica da Universidade, compatível com o tempo de exercício, demonstrando compromisso com a instituição, capacidade de organização, liderança e criatividade.

1. ATIVIDADES DE ENSINO E FORMAÇÃO
2. ATIVIDADES DE PESQUISA
3. ATIVIDADES ARTÍSTICAS
4. ATIVIDADES TÉCNICAS
5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
6. ATIVIDADES EXTERNAS
7. TÍTULOS E HONRARIAS.

§ 1º Ao invés de atribuição pura e simples de pontos, a participação do docente nas atividades acima dará uma medida do seu desempenho num determinado período. Sugere-se que a participação nas atividades **1 e 2** sejam consideradas obrigatórias; nas **3, 4, e 5, esperada; na 6 e 7, louvável.**

Nas atividades **obrigatórias** tem-se a expectativa de que a soma das atividades previstas não tenha um desempenho zero. Já nas atividades **esperadas** deve haver um preenchimento substantivo, mas não é necessário que todos os itens sejam satisfeitos. As atividades **louváveis** são valorizadas, embora, dada sua especificidade, não possam ser exigidas em qualquer dos indicadores.

§ 2º As atividades **3 e 4** se compensam entre si. Não existe compensação de atividade **obrigatória** por **esperada e louvada**, salvo no caso do exercício da direção ou direção-associada do Instituto de Artes.

**Artigo 6º** - Como critério de avaliação dos indicadores mínimos poderão ser cumulativos os apresentados para obtenção de título de Livre-Docente, acrescentados da produção realizada no período atuante como Livre-Docente.

**Artigo 7º** - Os indicadores mencionados no Art. 2º serão classificados conforme a seguir explicitados:

#### **1 - ATIVIDADES DE ENSINO E FORMAÇÃO**

Secretaria Geral da Unicamp  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP  
Cep 13083-970. Telefone 19 3521-4950, Fax 19 3521-5267  
www.sg.unicamp.br

[assinatura]

Fls. nº 219  
Proc. nº 018.2355/86  
Rubrica [assinatura]



Envolvem participação no ensino de graduação, pós-graduação e extensão nos cursos oferecidos pela Unidade ou por outras Unidades da Universidade. Além disso, dizem respeito à formação de pessoal especializado, sob a forma de orientação de alunos de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento/Especialização, Mestrado e Doutorado, bem como a participação em bancas julgadoras, supervisão de recém-doutor e de pós-doutorado.

#### 1.1 - Atividades de Ensino

- Participação flexível nos cursos de graduação;
- Atuação no ensino de pós-graduação, em sua área de especialidade;
- Participação flexível nos cursos de pós-graduação (em termos de disciplinas ou de níveis).

#### 1.2 - Orientação de Pesquisa

- Iniciação Científica;
- Aperfeiçoamento / Especialização;
- Mestrado;
- Doutorado;
- Pós-Doutorado.

#### 1.3 - Participação em Bancas

- Bancas de Qualificação, Recital, Monografia;
- Mestrado;
- Doutorado;
- Concurso Público.

#### 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA

Dizem respeito às atividades: **a)** de produção e circulação da pesquisa original; e **b)** de divulgação de conhecimento e debate acadêmico.

##### 2.1 - PROJETOS

- Coordenação de Projetos (administração de pesquisas, implantação de infra-estrutura de pesquisa).

##### 2.2 - RELATÓRIOS DE PESQUISA E SIMILARES

- Relatórios gerados a partir de Pesquisa e de Similares.

##### 2.3 - PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

[assinatura]

Fls. nº 219  
Proc. nº 01.P.2355/86  
Rubrica [assinatura]



Secretaria Geral  
Universidade Estadual de Campinas

- Artigos em revistas especializadas;
- Capítulos de livros (no Brasil e no Exterior);
- Livros (publicação de tese, organização de coletâneas, obra original e tradução);
- Comunicações com ou sem resumo publicado;
- Comunicações com textos publicados em anais, nacionais ou internacionais;
- Publicações não bibliográficas (relativas às especificidades do cinema, da música, das artes cênicas, das artes corporais, das artes plásticas e da midialogia).

#### 2.4 - **DIVULGAÇÃO**

- Resenha, tradução, publicações didáticas e obras similares.

#### 3 - **ATIVIDADES ARTÍSTICAS**

São aquelas esperadas do pesquisador-artista que demonstrem maturidade e profundidade artísticas, liderança e inovação em sua área de atuação.

#### 4 - **ATIVIDADES TÉCNICAS**

São aquelas esperadas, que indicam produtividade específica ou esporádica e que contribuem para a avaliação suplementar do docente.

- Artigos de divulgação geral;
- Livros didáticos para níveis 1 e 2;
- Textos literários publicados em livros, jornais ou revistas;
- Programas educacionais;
- Organização de eventos;
- Organização de catálogos e similares;
- Outros.

#### 5 - **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

- Participar em comissões acadêmicas;
- Participar em órgãos colegiados;
- Participar em órgãos da administração (direção, chefia, e/ou coordenação, conselho editorial de revista).

#### 6 - **ATIVIDADES EXTERNAS**

Fls. nº 220  
Proc. nº 01.P.235/46  
Rubrica JML



Caracterizam-se basicamente por trânsito e reconhecimento **externos** ao Departamento ou Unidade. Envolvem atividades decorrentes de convite ou indicação.

- Bancas de mestrado/doutorado;
- Bancas de concurso público;
- Conselheiro de associações;
- Assessoria a revistas e editoras;
- Editor responsável por revistas;
- Assessor ad hoc a agências de fomento;
- Membro de comissões técnicas, grupos de trabalho e órgãos de deliberação coletiva relacionados com o ensino e a pesquisa;
- Membro de órgãos executivos de associações;
- Organização de congressos;
- Atividades em congressos (mesa-redondas, simpósios, grupos de trabalho, etc., a convite ou por indicação);
- Membro de júri de prêmios especiais;
- Pós-doutorado ou estágio;
- Cursos em outras instituições: extensão e especialização, pós-graduação;
- Conferências, plenárias;
- Organização de encontros interinstitucionais na Unidade/Departamento.

#### 7 - **TÍTULOS E HONRARIAS**

- Títulos acadêmicos;
- Promoção e honrarias;
- Bolsas especiais (Humboldt, Fulbright, Gulbenkian, etc.)

9

Fls. nº 221  
Proc. nº 01.P.2355/06  
Rubrica [assinatura]



**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
08 de abril de 2008.

  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Reitor

  
**PATRÍCIA MARIA MORATO LOPES**  
Secretária Geral



**INFORMAÇÃO SG/CONSU-05/08**

**RETIFICAÇÃO**

Na Deliberação CONSU-A-09/08, que dispõe sobre o Perfil de Professor Titular no Instituto de Artes, publicada no D.O.E. de 01.05.08

Onde constou:

**Artigo 2º** - Os pedidos de abertura de concurso, após aprovação na Congregação do Instituto de Artes, deverão ser encaminhadas à Comissão de Vagas Docentes – CVD, que emitirá parecer circunstanciado e os submeterá à apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE do Conselho Universitário, uma vez ao ano, no mês de setembro.

...

**Artigo 5º** - ...

...

- c) na Extensão Universitária e Administração: ter atuação em atividades de Extensão com liderança de projetos e convênios, considerada a relevância destes, bem como envolvimento com o corpo discente e integração com o ensino e a pesquisa; atuação destacada e abrangente na vida acadêmica da Universidade, compatível com o tempo de exercício, demonstrando compromisso com a instituição, capacidade de organização, liderança e criatividade.

...

**§ 1º** Ao invés de atribuição pura e simples de pontos, a participação do docente nas atividades acima dará uma medida do seu desempenho num determinado período. Sugere-se que a participação nas atividades **1** e **2** sejam consideradas obrigatórias; nas **3, 4, e 5, esperada**; na **6 e 7, louvável**. Nas atividades **obrigatórias** tem-se a expectativa de que a soma das atividades previstas não tenha um desempenho zero. Já nas atividades **esperadas** deve haver um preenchimento substantivo, mas não é necessário que todos os itens sejam satisfeitos. As atividades **louváveis** são valorizadas, embora, dada sua especificidade, não possam ser exigidas em qualquer dos indicadores.

**§ 2º** As atividades **3 e 4** se compensam entre si. Não existe compensação de atividade **obrigatória** por **esperada** e **louvada**, salvo no caso do exercício da direção ou direção-associada do Instituto de Artes.

...

Fls. nº 225  
Proc. nº 01.P.2355/06  
Rubrica jm



Deverá constar:

**Artigo 2º** - Os pedidos de abertura de concurso, após aprovação na Congregação do Instituto de Artes, deverão ser encaminhados à Comissão de Vagas Docentes - CVD, que emitirá parecer circunstanciado e os submeterá à apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE do Conselho Universitário, uma vez ao ano, no mês de setembro.

...

**Artigo 5º** - ...

...

- c) na Extensão Universitária e Administração: ter atuação em atividades de Extensão com liderança de projetos e convênios, considerada a relevância destes, bem como envolvimento com o corpo discente e integração com o ensino e a pesquisa; atuação destacada e abrangente na vida acadêmica da Universidade, compatível com o tempo de exercício, demonstrando compromisso com a instituição, capacidade de organização, liderança e criatividade. As características serão analisadas através dos indicadores:

....

**§ 1º** Ao invés de atribuição pura e simples de pontos, a participação do docente nas atividades acima dará uma medida do seu desempenho num determinado período. Sugere-se que a participação nas atividades **1 e 2** seja considerada obrigatória; nas **3, 4, e 5, esperada**; na **6 e 7, louvável**. Nas atividades **obrigatórias** tem-se a expectativa de que a soma das atividades previstas não tenha um desempenho zero. Já nas atividades **esperadas** deve haver um preenchimento substantivo, mas não é necessário que todos os itens sejam satisfeitos. As atividades **louváveis** são valorizadas, embora, dada sua especificidade, não possam ser exigidas em qualquer dos indicadores.

**§ 2º** As atividades **3 e 4** se compensam entre si. Não existe compensação de atividade **obrigatória** por **esperada** e **louvável**, salvo no caso do exercício da direção ou direção-associada do Instituto de Artes.

...

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
13 de maio de 2008

  
**PATRÍCIA MARIA MORATO LOPES**  
Secretária Geral



# DESCRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



UNICAMP

Diretoria Acadêmica

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Cotab.	Nome completo			
324067	Aci Taveira Meyer			
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCRENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Motivo de descredenciamento
73	Mestrado		Participante	Término
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
274500	Eduardo Augusto Ostergren			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Motivo de descredenciamento
22	Doutorado		Participante	Término
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
274500	Eduardo Augusto Ostergren			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Motivo de descredenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Motivo de descredenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Motivo de descredenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 Prof. Dr. Marcius Cesar Soares Leite Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação UNICAMP Matr. 165311			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			

Ao professor Dr. Rafael dos Santos

Coordenador da Pós-Graduação

Prezado professor,

Venho através desta, solicitar meu descredenciamento como Professora Participante do programa de Pós-Graduação uma vez que meus dois últimos orientandos de doutorado José Fortunato Fernandes defendeu sua tese em 2013 e Andréia Miranda de Moraes Nascimento, concluiu sua defesa no dia 13 de fevereiro de 2014.

Agradeço muito a oportunidade que tive em participar das atividades desse departamento bem como a solicitude de todos os membros, professores e funcionários.



Aci Taveira Meyer- matricula 069388

Campinas, 17 de Outubro de 2014

Grato,  
De acordo 21/10/2014



Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos  
Coordenador do Sub-CPG Música  
IA / UNICAMP  
Matr. 05958-7



**ATA DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DISCENTES JUNTO A CPG, SCPGs ARTES DA  
CENA, ARTES VISUAIS E MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Nos dias quinze, dezesseis, dezessete, vinte e vinte e hum do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, das 9h00 às 16h30, foi realizada nas dependências da Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para membros discentes junto à **Comissão de Pós-Graduação** e as Sub-Comissões de Pós-Graduação em **Artes da Cena, Artes Visuais e Música** do Instituto de Artes, nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação deste Instituto, aprovado pela Deliberação CEPE-A-016/2013 de 1º de outubro de 2013. As mesas, receptora e apuradora, sob a Presidência do Professor Doutor **Március César Soares Freire**, foram assim constituídas: Sra. **Joice Jane Sena de Lima**, Sra. **Letícia Cardoso Silva Machado**, Sra. **Neusa Lazarini Trindade**, e Sra. **Vivien Helena de Souza Ruiz**. No dia 22/10/2014, às 09:00 horas, deu-se início à apuração dos votos, verificando-se o resultado conforme segue:

**Comissão de Pós-Graduação - CPG:**

Do total de 468 (quatrocentos e sessenta e oito) eleitores, 29 (vinte e nove) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

Verena Carla Pereira – 21 (vinte e hum) votos  
Fábio Silva Lopes – 7 (sete) votos  
Votos brancos: 0 (zero) e votos nulos: 1 (hum).

**Sub-Comissão de Pós-Graduação em Artes da Cena:**

Do total de 130 (cento e trinta) eleitores, 16 (dezesseis) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

Thaise Luciane Nardim – 16 (dezesseis) votos  
Votos brancos: 0 (zero) e votos nulos: 0 (zero).

**Sub-Comissão de Pós-Graduação em Artes Visuais:**

Do total de 119 (cento e dezenove) eleitores, 8 (oito) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

Liene Nunes Saddi – 4 (quatro) votos  
Fábio Silva Lopes – 2 (dois) votos  
Votos brancos: 0 (zero) e votos nulos: 0 (zero).

**Sub-Comissão de Pós-Graduação em Música:**

Do total de 156 (cento e cinquenta e seis) eleitores, 9 (nove) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

Vinicius Moreira Corilow – 9 (nove) votos  
Votos brancos: 0 (zero) e votos nulos: 0 (zero).

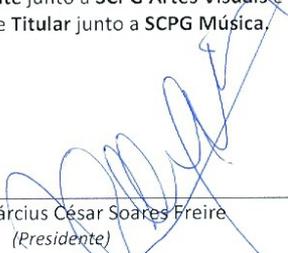
Diante de tal resultado, ficam eleitos os estudantes:

**Verena Carla Lopes**, Representante Discente **Titular** junto a **CPG**;

**Fábio Silva Lopes**, Representante Discente **Suplente** junto a **CPG**;

**Thaise Luciane Nardim**, Representante Discente **Suplente** junto a **SCPG Artes da Cena**;

**Liene Nunes Saddi**, Representante Discente Titular junto a **SCPG Artes Visuais**;  
**Fábio Silva Lopes**, Representante Discente Suplente junto a **SCPG Artes Visuais** e  
**Vinicius Moreira Corilow**, Representante Discente Titular junto a **SCPG Música**.



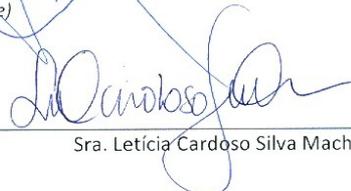
---

Prof. Dr. Március César Soares Freire  
(Presidente)



---

Sra. Joice Jane Sena de Lima



---

Sra. Leticia Cardoso Silva Machado



---

Sra. Neusa Lazarini Trindade



---

Sra. Vivien Helena de Souza Ruiz



**ATA DA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE SUPLENTE JUNTO AO PPG  
MULTIMEIOS DO INSTITUTO DE ARTES DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Nos dias vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta e trinta e um do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, das 9h00 às 16h30, foi realizada nas dependências da Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para membro docente suplente junto Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes, nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação deste Instituto, aprovado pela Deliberação CEPE-A-016/2013 de 1º de outubro de 2013. A mesa, receptora e apuradora, sob a Presidência do Professor Doutor **Március César Soares Freire**, foi assim constituída: Sra. **Joice Jane Sena de Lima**, Sra. **Letícia Cardoso Silva Machado**, Sra. **Neusa Lazarini Trindade**, e Sra. **Vivien Helena de Souza Ruiz**. No dia 03/11/2014, às 09:00 horas, deu-se início à apuração dos votos, verificando-se o resultado conforme segue:

**Programa de Pós-Graduação em Multimeios:**

Do total de 9 (nove) eleitores, 5 (cinco) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia 4 (quatro) votos

Ernesto Giovanni Boccara 1 (um) voto

Diante de tal resultado, fica eleito **Membro Docente Suplente**, o Prof. Dr. **Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia**.

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Március César Soares Freire  
(Presidente)

\_\_\_\_\_  
Sra. Joice Jane Sena de Lima

\_\_\_\_\_  
Sra. Letícia Cardoso Silva Machado

\_\_\_\_\_  
Sra. Neusa Lazarini Trindade

\_\_\_\_\_  
Sra. Vivien Helena de Souza Ruiz



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FI(a) Nº ..... -43.....  
Proc/Exp Nº APP. 25606-14 ..... Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
Rub. .... 1-1 ..... (19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 23 de outubro de 2014.

Of. CPG/IA Nº 100/2014

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a Va. Sa. que a CPG/IA aprovou a solicitação inclusão da Dra. Daniela Francine Popolin no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Instituto de Artes, sob orientação do Prof. Dr. Carlos Fernando Fiorini.

Assim, solicito que seja submetido à Congregação para análise.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Prof. Dr. Március Cesar Soares Freire**  
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação  
Instituto Artes/UNICAMP  
Matr. 16530-1

INSTITUTO DE ARTES - 000 - 23-010-14-1432-02506-1/3

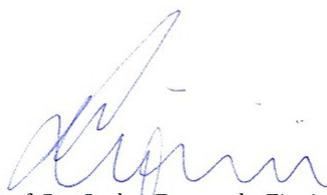
Fl(s) Nº ..... - 3 .....  
Proc/Exp Nº ..... 11P.27606-2014 .....  
Rub. .... 11

Campinas, 20 de outubro de 2014.

À  
Comissão de Pós-Graduação em Música

Venho por meio desta explicitar a minha anuência em supervisionar o projeto de pós-doutorado da Dra. Daniela Francine Lino Popolin, cujo título é **Musica Spirituale, libro primo: um estudo da preparação à performance.**

Este projeto foi por mim sugerido para que a pesquisadora o desenvolvesse na UNICAMP, dentro do grupo de pesquisa *Regência - Arte e Técnica*, que apresenta uma das linha de pesquisa dedicada às Música Renascentista, e onde se encontra o grupo vocal *Camerata Anima Antiqua*, dedicado a este repertório.

  
Prof. Dr. Carlos Fernando Fiorini

De acordo, Ad referendum de SCPG  
AUG 21/10/2014

Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos  
Coordenador do Sub-CPS Música  
IA / UNICAMP  
Matr. 05958-7

De acordo, Ad referendum da CPB  
Erickson - me  
21/10/14

  
Prof. Dr. Márcio César Soares Freire  
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação  
IA / UNICAMP  
Matr. 10650-1



## VISUALIZAÇÃO DE DESPACHO

FI(s) Nº ..... - 08 -  
Procl/Exp Nº ..... P.P. 25606-14 .....  
Rub. .... E.F. 11

**Processo** 2013/20061-4  
**Linha de Fomento** Programas Regulares / Bolsas / No País / Pós-Doutorado - Fluxo Contínuo  
**Situação** Em Execução  
**Vigência** 01/08/2014 a 31/07/2016  
**Beneficiário** Daniela Francine Lino Popolin  
**Responsável** Carlos Fernando Fiorini  
**Vínculo Institucional do Processo** Instituto de Artes/IA/UNICAMP  
**Área de Alocação de Recursos** Ciências Humanas e Sociais

### Folha de Despacho para Reconsideração - Pós-Doutorado

#### Resultado

Concedido

#### Datas do Despacho

Emitido em : 31/05/2014

#### Orçamento Consolidado

Benefícios	Solicitado		Despacho	
	Valor (R\$)	Valor (US\$)	Valor (R\$)	Valor (US\$)
Custeio				
Despesas de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Técnica - Custo de Infraestrutura Direta do Projeto	22.116,24	0,00	22.116,24	0,00
Total	22.116,24	0,00	22.116,24	0,00
Bolsas				
Pós-Doutorado	147.441,60	0,00	147.441,60	0,00
Total	147.441,60	0,00	147.441,60	0,00
Total Geral	169.557,84	0,00	169.557,84	0,00

#### Dados de Execução

**Data Início** 01/08/2014  
**Duração** 24 mês(es)  
**Data Término** 31/07/2016  
**Área de alocação de recursos** Ciências Humanas e Sociais

-3F-

Fl(s) Nº ..... - 11 - .....

Proc/Exp Nº J.P. 25606-14 .....

Rub. .... JF ..... 11.

**Termo de Adesão  
Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado**

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, DANIELA FRANCINE LINO POPOLIN, portador do RG 30.153.741-0, doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à R: JOSÉ LUIZ DE CAMARGO MOREIRA, 73, resolvem, nos termos da Deliberação CONSU A-002/2012, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado constitui modalidade de qualificação e capacitação do pesquisador na pesquisa e docência. Pelo presente termo, o Pesquisador desenvolverá atividades de Pesquisador de Pós-doutorado, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim para a Unicamp.

Cláusula 2ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado atuará de forma espontânea para o desenvolvimento de seu Projeto de Pós-Doutorado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, e contará (com bolsa de Pós-doutorado outorgada pela Unicamp) com financiamento de agências de fomento, Universidades, Fundações ou instituições que garantam sua participação e dedicação em tempo integral às atividades do Estágio de Pós-Doutorado na Unicamp.

Cláusula 3ª - O Pesquisador de Pós-doutorado não poderá exercer atividades de natureza administrativa e de representação, nem poderá compor colégios eleitorais para a escolha de representantes em Órgãos Colegiados ou para consultas à Comunidade, promovidas pelos diferentes organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - Ao Pesquisador de Pós-Doutorado e à Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo ou demais órgãos, não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 5ª - As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de 01/08/2014 a 31/07/2016, período de vigência do financiamento do respectivo projeto.

Cláusula 6ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado receberá identificação própria junto à Diretoria Acadêmica que lhe garantirá acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento do projeto proposto.

Cláusula 7ª - Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do professor doutor supervisor do Pesquisador de Pós-Doutorado.

Fl(s) Nº .....  
Proc/Exp Nº 1125606-17  
Rubrica

Cláusula 8ª - Findo o período de permanência, o Pesquisador de Pós-Doutorado fará juz a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Diretoria Acadêmica-DAC, que incluirá a descrição a pesquisa realizada, a qualificação na forma participações em suporte a orientações de pesquisa supervisionadas na Graduação e Pós-Graduação, bem como participação nas atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação, conforme o caso.

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Projeto de Pós-Doutorado será desenvolvido pelo Pesquisador de Pós-Doutorado sob a supervisão de um docente da Unicamp com, no mínimo, título de doutor.

Cláusula 11 - A permanência do Pesquisador de Pós-Doutorado na Universidade estará vinculada ao prazo de financiamento de seu Projeto de Pós-Doutorado ou à vigência da bolsa concedida pela Unicamp. Se o prazo de financiamento do projeto se encerrar em meio a um semestre acadêmico no qual o Pesquisador de Pós-Doutorado estiver desenvolvendo atividades previstas em seu Projeto de Pós-Doutorado, a permanência no programa poderá se estender até o final do semestre.

Cláusula 12 - Havendo renovação do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para além do prazo estabelecido neste Termo de Adesão, novo Termo de Adesão deverá ser assinado.

Cláusula 13 - Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pós-doutorado deverá elaborar relatório de atividades, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da

Cláusula 14 - O Pesquisador de Pós-Doutorado será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoal Coletivo contratado pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 15 - O Pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.

*[Handwritten signature]*

Pesquisador de Pós-Doutorado

Fl(s) Nº ..... - 13 - .....

Proc/Exp Nº *11P-25606-14* .....

Rub. .... *11* .....

Diretor da Unidade ou responsável pelo Centro, Núcleo ou Órgão

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Publicada no D.O.E em 15/08/2012.

Republicada no D.O.E em 27/07/2013.

*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE POS-GRADUAÇÃO  
Fis. nº -118-  
P/E nº 4f - P - 25688 - 14  
Rub. 87 - 11  
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 23 de outubro de 2014.

Of. CPG/IA Nº 101/2014

~~Fis. Nº -118-  
Proc/Exp. Nº 14f - P - 25688 - 14  
Rub. 87 - 11~~

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a Va. Sa. que a CPG/IA aprovou a solicitação inclusão do Dr. Adalberto de Paula Paranhos no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Instituto de Artes, sob orientação do Prof. Dr. José Roberto Zan.

Assim, solicito que seja submetido à Congregação para análise.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Prof. Dr. Március César Soares Freire**  
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação  
Instituto Artes/UNICAMP  
Matr. 16530-1

INSTITUTO DE ARTES - 544 - 23-000-14-15-46-029331-1/2



Fl(s) Nº ..... -12 - .....  
Proc/Exp Nº ..... JFP-25685-14 .....  
Rub. .... JF ..... 11



Cidade Universitária Zeferino Vaz, 30/05/2014

Prezado Sr.

Na condição de docente do Departamento de Música do Instituto de Artes da UNICAMP, regularmente credenciado e atuante no Programa de Pós-Graduação em Música, manifesto grande interesse em supervisionar o Estágio Pós-Doutoral do Prof. Dr. Adalberto de Paula Paranhos a ser realizado nesta instituição a partir de agosto deste ano. Por ter conhecimento da qualidade e da relevância das suas pesquisas sobre música popular brasileira, tenho certeza que poderemos estabelecer interlocuções acadêmicas muito produtivas junto ao referido Programa e, especialmente, no âmbito das atividades realizadas pelo grupo de pesquisa "Música Popular: história, produção e linguagens" do qual participo.

De acordo, Ad Referendum de SCPG  
Amg 21/10/2014  
Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos  
Coordenador do Sub-CPG Música  
IA / UNICAMP  
Matr. 05958-7

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. José Roberto Zan

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Marcius César Soares Freire  
Coordenador da CPGIA

De acordo, Ad Referendum de CPG.  
Enviado em  
21/10/14  
Prof. Dr. Marcius César Soares Freire  
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação  
IA / UNICAMP  
Matr. 16530-1

DECLARAÇÃO

Fl(s) Nº ..... 52 .....  
Proc/Exp Nº AP. 25688-14 .....  
Rub. .... 1.1 .....

Eu, Adalberto de Paula Paranhos, professor doutor da Universidade Federal de Uberlândia, declaro, para os devidos fins, que estou afastado das minhas atividades letivas regulares em função de estágio pós-doutoral no Instituto de Artes da Unicamp, mais especificamente na área de Música.

Tal afastamento, que se estende de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015, obedece às normas internas da instituição à qual me mantenho vinculado, sem prejuízo da percepção dos meus salários e sem contar com bolsa de estudos.

Campinas, 9 de setembro de 2014.

  
(Adalberto de Paula Paranhos)

Fl(s) Nº ..... - 51 - .....  
Proc/Exp Nº ..... AP-25688-14 .....  
Rub. .... *[assinatura]* ..... 1.1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
REITORIA



PORTARIA R Nº 688 de 15 de julho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE UBERLÂNDIA,  
Professor Elmiro Santos Resende,  
no uso de suas atribuições;

**RESOLVE :**

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Resolução 08/08 de 05 de Setembro de 2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de **01/08/2014 a 31/07/2015**, do professor **ADALBERTO DE PAULA PARANHOS**, SIAPE 0412915, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia - INCIS, processo 23117.005639/2014-83, para cursar Pós-doutorado, na área de Música Popular, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em **01/08/2014**, revogando-se as disposições em contrário.

  
ELMIRO SANTOS RESENDE

REITOR

Fl(s) Nº ..... - 115 -  
Proc/Exp Nº ..... P.P. 25688-17  
Rub: ..... 1.1

**Termo de Adesão**  
**Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado**

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Adalberto de Paula Paranhos, portador do RG 3914243, doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à Rua Olegário Maciel, 543, ap. 2102, Centro, Uberlândia-MG, resolvem, nos termos da Deliberação CONSU 012/2012, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado constitui modalidade de qualificação e capacitação do pesquisador na pesquisa e docência. Pelo presente termo, o Pesquisador desenvolverá atividades de Pesquisador de Pós-doutorado, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim para a Unicamp.

Cláusula 2ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado atuará de forma espontânea para o desenvolvimento de seu Projeto de Pós-Doutorado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, e contará (com bolsa de Pós-doutorado outorgada pela Unicamp) com financiamento de agências de fomento, Universidades, Fundações ou instituições que garantam sua participação e dedicação em tempo integral às atividades do Estágio de Pós-Doutorado na Unicamp.

Cláusula 3ª - O Pesquisador de Pós-doutorado não poderá exercer atividades de natureza administrativa e de representação, nem poderá compor colégios eleitorais para a escolha de representantes em Órgãos Colegiados ou para consultas à Comunidade, promovidas pelos diferentes organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - Ao Pesquisador de Pós-Doutorado e à Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo ou demais órgãos, não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 5ª - As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de 01/08/2014 a 31/07/15, período de vigência do financiamento do respectivo projeto.

Cláusula 6ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado receberá identificação própria junto à Diretoria Acadêmica que lhe garantirá acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento do projeto proposto.

Cláusula 7ª - Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do professor doutor supervisor do Pesquisador de Pós-Doutorado.

Cláusula 8ª - Findo o período de permanência, o Pesquisador de Pós-Doutorado fará juz a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Diretoria Acadêmica-DAC, que incluirá a descrição a pesquisa

realizada, a qualificação na forma participações em suporte a orientações de pesquisa supervisionadas na Graduação e Pós-Graduação, bem como participação nas atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação, conforme o caso.

FI(s) Nº - 116 -

Proc/Exp Nº JPP-25688-14

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Projeto de Pós-Doutorado será desenvolvido pelo Pesquisador de Pós-Doutorado sob a supervisão de um docente da Unicamp com, no mínimo, título de doutor.

Cláusula 11 - A permanência do Pesquisador de Pós-Doutorado na Universidade estará vinculada ao prazo de financiamento de seu Projeto de Pós-Doutorado ou à vigência da bolsa concedida pela Unicamp. Se o prazo de financiamento do projeto se encerrar em meio a um semestre acadêmico no qual o Pesquisador de Pós-Doutorado estiver desenvolvendo atividades previstas em seu Projeto de Pós-Doutorado, a permanência no programa poderá se estender até o final do semestre.

Cláusula 12 - Havendo renovação do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para além do prazo estabelecido neste Termo de Adesão, novo Termo de Adesão deverá ser assinado.

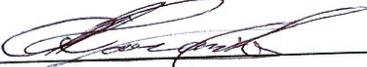
Cláusula 13 - Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pós-doutorado deverá elaborar relatório de atividades, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Deliberação CONSU-A-002/2012.

Cláusula 14 - O Pesquisador de Pós-Doutorado será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoal Coletivo contratado pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 15 - O Pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.

  
Pesquisador de Pós-Doutorado

\_\_\_\_\_  
Diretor da Unidade ou responsável pelo Centro, Núcleo ou Órgão

Campinas, 21 de outubro de 2014.

Ilmo. Sr.  
José Eduardo Ribeiro de Paiva  
DD. Coordenador de Extensão  
Instituto de Artes/ UNICAMP

Solicito as alterações dos professores responsáveis pelas disciplinas abaixo, pois se encontram aposentados e outros não atuam mais como professores do curso, para meu nome Mauricius Martins Farina, professor responsável pelo curso de especialização **ART 0130 Artes Visuais, Intermeios e Educação**:

ART-0145 - ARTE E COMUNICAÇÃO (Ivan Santo Barbosa).

ART-0153 - PRÁTICAS EDUCATIVAS EM MÚSICA (Aci Taveira Meyer).

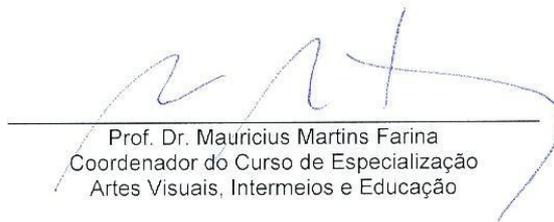
ART-0151 - FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA ARTE-EDUCAÇÃO (João Francisco Duarte Júnior).

ART-0133 - CULTURA DA IMAGEM (Iara Lis Franco Schiavinatto).

ART-0148 - INTERMEIOS: VÍDEO-ARTE (Adilson José Ruiz).

Cordialmente,

*De acordo p/ faros  
para encaminhamento.*  
*JS, 22/10/14*  
Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva  
Coordenador de Extensão e Assessoria Comunicativa  
Instituto de Artes/ UNICAMP

  
Prof. Dr. Mauricius Martins Farina  
Coordenador do Curso de Especialização  
Artes Visuais, Intermeios e Educação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: [daco@iar.unicamp.br](mailto:daco@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437  
Fax.: (19) 3521-7827

Fl:

26

Número

177-15102/14

Rubrica

Prof. 14

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
em 20 de outubro de 2014.

## PARECER

O Conselho do Departamento de Artes Corporais, em sessão realizada em 16/10/2014, manifestou-se favorável ao pedido da Profª. Drª. Julia Ziviani Vitiello de Licença Especial para fins técnicos, científicos e culturais, por 06 meses a partir de 05/01/2015, nos termos da Portaria GR- 347/85, bem como aprova seu Plano de Pesquisa.

Profª. Drª. **Holly Elizabeth Cavrell**  
Presidente do Conselho Departamental  
DACO/IA

FLS.: 2x  
PROC. Nº 17P 15102 197  
Rub. 111

Cidade Universitária "Zeferino Vaz:"

13 de outubro de 2014

Interessada: Profa. Dra. Júlia Ziviani Vitiello

Assunto: Solicitação de Licença Sabática

Parecer referente ao Projeto de Pesquisa para Licença Sabática da Professora Doutora Júlia Ziviani Vitiello, a ser realizado no primeiro semestre de 2015.

O projeto de pesquisa "A poética do corpo em movimento: Correlações entre *Ideokinesis* e *Alexander* na criação e a performance em dança" dá continuidade a uma pesquisa que vem sendo desenvolvida pela professora solicitante há 20 anos, envolvendo as possíveis contribuições da Educação Somática para as técnicas de dança, sendo que na etapa atual a pesquisadora estabelece também um diálogo com processos de criação em dança.

Nesse projeto a professora propõe a realização de um estágio no Departamento de Teatro e Dança da Universidade de Colorado em Boulder. A escolha dessa universidade deve-se, dentre outros aspetos, a uma parceria já iniciada com a professora Nada Diachenko do Departamento de Teatro e Dança dessa universidade, a qual convida a pesquisadora da Unicamp para dar continuidade a um processo investigativo inaugurado por ambas em 2008. No convite formal são disponibilizadas possibilidades de trabalho com alunos da pós-graduação, discussões com os demais professores, além de uso das instalações físicas do Departamento de Teatro e Dança.

A proposta de pesquisa aborda a unicidade corpo e mente na dança, dando atenção especial aos "trânsitos entre os movimentos que se iniciam no interior do corpo até sua visualização externa", processo que auxilia na ampliação do vocabulário de movimentos e que abarca uma pedagogia que vai além da cópia dos movimentos nas dinâmicas de aprendizagem. Prevê-se

FLS.: 08  
PROC. N° 17 P 15102 197  
Rub. 11ª

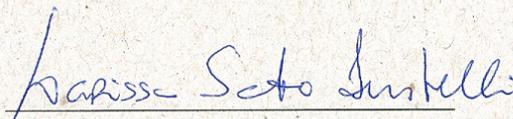
assim um respeito às individualidades corporais e uma ênfase na auto-observação e percepção das próprias reações corporais.

A pesquisadora ressalta a rica infra-estrutura de que disporá na Universidade do Colorado, a tradição e excelência dessa universidade, apontando para as possibilidades reais de um avanço em seu trabalho que será significativo para o grupo de pesquisa liderado por ela, o "Dançaberta", bem como para suas atividades didáticas, em especial aquelas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, do Instituto de Artes da Unicamp. Acena ainda para a criação de condições para que alunos da pós-graduação possam realizar estágios nessa instituição.

A pesquisadora discute as relações das técnicas somáticas com a dança, bem como reflete sobre a escrita na pesquisa em dança, propondo-se a produzir um artigo e uma criação coreográfica a partir dos resultados desse projeto.

O projeto demonstra viabilidade, coerência e relevância para a área da dança, bem como para ampliar as parcerias institucionais internacionais do Instituto de Artes da Unicamp.

Em vista do acima exposto recomenda-se a aprovação da solicitação da professora.



Profa. Dra. Larissa Sato Turteli

Docente DACO/IA

FLS.: 29  
PROC. N° 12 P 15102 197  
Rub. 111

Campinas 06 de outubro de 2014

Prof. Dra. Holly Elizabeth Cavrell  
Chefe de Departamento  
Departamento de Artes Corporais  
Instituto de Artes  
Unicamp

Prezada Sra. Chefe,

Encaminho o Projeto de Pesquisa para Licença Sabática prevista para o primeiro semestre de 2015 e a carta convite do *Department of Theatre and Dance* da *University of Colorado at Boulder*, Estados Unidos, onde o estágio será realizado.

Atenciosamente,

  
Profa. Dra. Julia Ziviani Vitiello



Department of Theatre and Dance  
University Theatre Building  
261 UCB  
Boulder, Colorado 80309-0261

P 303 492 7355  
FES: 303 492 7722  
PROC. N° 17 P 15102 197  
Rub. *[Handwritten signature]*

July 25, 2014

Dear Professor Julia Ziviani,

The Dance Division in the Department of Theatre and Dance at the University of Colorado at Boulder would like to invite you to be a visiting artist and scholar from January 10 to May 15, 2015. We are excited to have you share your research on somatics and dance and to continue your collaboration and research exchange with Professor Nada Diachenko on the application of somatic methods to dance training. Professor Diachenko is interested in expanding the work the two of you began in 2008 with her trip to Unicamp in applying somatic methods to teaching and choreography in individual and group settings.

You will have the opportunity to meet with undergraduate and graduate dance students to discuss your research, to observe classes, and to conduct informal discussions with CU Dance faculty. This extended period of time will make it possible to work closely with Professor Diachenko especially in the area of somatics in choreography and performance.

Office and studio space will be available for your research and collaborative work with Professor Diachenko.

Please let us know if you are able to accept this offer.

Most sincerely,

*[Handwritten signature of Michelle Ellsworth]*

Michelle Ellsworth, Associate Professor, Dance Director, Associate Dept Chair

*[Handwritten signature of Nada Diachenko]*

Nada Diachenko, Professor, Dance Graduate Director



Fls. nº	89
Proc.	17.8-2466-98
Rub.	2.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO

e-mail: dmm@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-6559  
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"  
21 de outubro de 2014.

Ofício nº 13/2014 - DMM/IA.

Senhor Diretor,

Pelo presente comunico que foi **aprovado** por unanimidade, na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental do Departamento de Multimeios Mídia e Comunicação, o Parecer exarado pelo Prof. Dr. Hermes Renato Hildebrand, com relação ao Relatório Periódico de Atividades Docente da Profa. Dra. Iara Lis Frando Schiavinato, no período de 10/2010 a 10/2014.

Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles  
Chefe do Dpto. de Multimeios, Mídia e Comunicação  
IA/UNICAMP  
Matrícula 28895-9

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
Chefe do Departamento de Artes Plásticas  
IA/UNICAMP

Fl(s) N° 74  
Proc./Exp. N° 17/2468-98  
Rub. 2.1

Campinas, 14 de março de 2014.

Parecer referente às atividades de graduação do Relatório de Atividades da Profa. Dra.  
Iara Lis Schiavinatto

Período: 01/2010 a 01/2014

A Professora Iara Lis tem desenvolvido atividades, sobretudo, de ensino e pesquisa, nos domínios da especialidade do que nomeia como “Cultura Política, História Intelectual, Cultura Visual e Mídia”. Publicações de artigos e de capítulos livros, publicações em anais e participações em congressos nacionais e internacionais estabelecem-se com certa regularidade entre suas atividades de pesquisa que também incluem orientações de iniciação científica, mestrado e doutorado, e projetos realizados, nacional e internacionalmente, com financiamento.

As disciplinas obrigatórias CS 100 – Cultura Moderna e Imagem e CS 502 – História Social da Cultura, oferecidas regularmente pela docente no curso de Comunicação Social - Midialogia, constituem os “lugares” definidores de suas ações pedagógicas de graduação, que incluem a revisão de conteúdos anualmente por meio da atualização dos programas de ensino, a participação e a formação de monitores, a relação com a pós-graduação, com a participação de alunos do Programa Estágio Docente - PED, o forte vínculo entre ensino e pesquisa, o desenvolvimento e a circulação de material didático inovador, entre outras atividades.

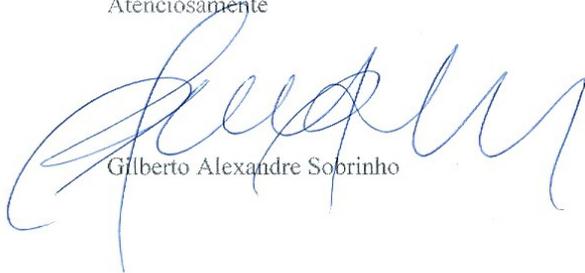
Conforme seu relatório, a professora tem se dedicado às questões do ensino e da aprendizagem também em outras frentes, certamente com ganhos para os alunos e alunas do curso de Midialogia, que sempre a avaliaram de maneira muito positiva. Entre suas ações recentes, destaco sua atuação na criação e implementação do EA2 - Espaço de Apoio ao Ensino e à Aprendizagem - sendo um projeto vinculado a Pró-reitora de Graduação e também a atuação nas Olimpíadas Nacional de História, além de participações no desenvolvimento da criação e implementação de material didático na área de história.

Relatam-se também o oferecimento de disciplinas eletivas e de orientação, sendo que a professora ofereceu disciplinas pela primeira vez no período relatado. Seu relatório apresenta vários projetos de pesquisa com financiamento e eu gostaria de destacar a premiação em 2013 de uma proposta pela Pró-Reitoria de Graduação, juntamente com dois colegas do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, para visita a importante universidade nos Estados Unidos, o que poderá resultar, certamente, em mais uma iniciativa de inovação e atualização curricular. Finalmente, destaco sua atuação em atividades administrativas e de gestão do curso de Midialogia, onde participou, continuamente, até 2011 da Comissão de graduação, voltando a integrá-la no segundo semestre de 2013, como representante docente.

Fl(s) N° 75  
Proc./Exp. N° AP-2468-98  
Rub. 1

Diante do exposto, sou plenamente favorável à aprovação do relatório da professora e gostaria de registrar seu profundo empenho e interesse na qualificação positiva do curso de graduação em Midialogia.

Atenciosamente



Gilberto Alexandre Sobrinho



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgja@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 76

Número 17P-2462-58

Rubrica

2.1

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 14 de março de 2014.

OFÍCIO CG/IA nº 060/2014 – Comunicação Social-Midialogia

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso Comunicação Social: Midialogia aprovou o parecer (fls.74 e 75) à respeito das atividades realizadas pela **Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto**, junto à Graduação, contidas no Relatório periódico de atividades docente de 01/2010 a 01/2014.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho  
Coordenador de Graduação  
Comunicação Social: Midialogia  
Matr. 29180-9

Ilmo Sr.  
Prof. Dr Paulo Cesar da Silva Teles  
Chefe do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação  
Instituto de Artes - Unicamp

Fis. N°	77
Proc. N°	17-R-02468-1918
Rub.	2.1

## PARECER SOBRE O RELATÓRIO TRIENAL DE DOCENTE

IARA LIS FRANCO SCHIAVINATTO

Período: 01/2010 a 01/2014

Trata-se do parecer pelo Programa de Pós-graduação Artes do Relatório Trienal da docente, Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto, referência MS-3.2, regime de trabalho RDIDP, do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação relativo ao período de 01/2010 a 01/2014. Durante esse período destaca-se:

### Nas atividades de Pesquisa

- Publicou 3 (três) artigos em periódicos especializados arbitrados nacionais; 2 (dois) trabalhos completos em anais sendo 1 (um) de congresso nacional e 1 (um) internacional; 3 (três) resumos em anais de congresso, sendo 1 (um) em congresso internacional e 2 (dois) nacionais; e 1 (um) artigo em periódico não especializado de circulação nacional. Publicou 2 (dois) capítulos de livro;
- Teve 4 (quatro) artigos aceitos para publicação em periódicos arbitrados sendo 1 (um) de circulação internacional, e 3 (três) nacionais; e 3 (três) capítulos aceitos para publicação;
- Participou de 9 (nove) eventos científicos apresentando trabalhos oralmente, sendo 5 (cinco) internacionais e 4 (quatro) nacionais. Coordenou 3 (três) mesas em eventos científicos nacionais;
- Realizou 5 (cinco) entrevistas; participou da realização de 3 (três) filmes e de 1 (uma) mostra individual;
- Participou de 2 (duas) exposições artísticas; elaborou prova para Olimpíada de História; e desenvolveu 2 (dois) projetos sendo 1 (um) relativo ao Espaço de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem, e 1 (um) relativo ao Projeto PROFIS. Participou do Júri do Concurso Minuto Científico. Realizou 4 (quatro) Relatórios Técnicos;
- Orientou 1 (um) pós-doutorado, 1 (um) doutorado, 3 (três) mestrados, e 5 (cinco) iniciação científica, e está atualmente orientando 4 (quatro) doutorados e 4 (quatro) mestrados;
- Desenvolveu 11 (onze) projetos de pesquisa, sendo 3 (três) com financiamento do CNPq, 1 (um) concluído; 5 (cinco) com financiamento da Fapesp, 3 (três) concluídos; 2 (dois) com financiamento do FAEPEX, concluídos; e 1 (um) com financiamento da FAPEAM, em andamento. Desenvolveu 5 (cinco) projetos de pesquisa sem financiamento, todos concluídos;

Fis. N°	78
Proc. N°	17.2.02468-1998
Rub.	2 9.4

- Participou da organização de 4 (quatro) eventos científicos nacionais, e de 15 (quinze) seminários/conferências/mesas-redondas proferindo palestras ou conferências, sendo 9 (nove) nacionais e 6 (seis) internacionais;
- Participou de 54 (cinquenta e quatro) bancas examinadoras, sendo 32 (trinta e dois) relativos ao mestrado, doutorado ou qualificação e 22 (vinte e dois) outras bancas de avaliação.

#### **Nas atividades de Ensino relacionadas à Pós-graduação**

- Ministrou 20 (vinte) disciplinas de Pós-graduação na Unicamp, sendo 5 (cinco) ministradas pela primeira vez e 5 (cinco) ministradas com mais de um docente. Nessas disciplinas estiveram envolvidos 74 (setenta e quatro) alunos, sendo que a carga horária total foi 806.
- Orientou 2 (dois) alunos no PED e 1 (um) no PAD;
- Desenvolveu 3 (três) projetos vinculados ao ensino, sendo 2 (dois) com financiamento, 1 (um) concluído, e 1 (um) sem financiamento;
- Publicou 1 (um) capítulo de livro didático, e 2 (dois) em reedição sem revisão; elaborou material de apoio, sendo 5 (cinco) textos e 3 (três) áudio/visual;
- Organizou 15 (quinze) eventos científicos, culturais e artísticos, vinculados ao Ensino;
- Ministrou 2 (dois) cursos sendo 1 (um) de extensão e 1 (um) de especialização com 8 (oito) horas de duração

Recebeu os prêmios Marc Ferrez, 1 (um) para a pesquisa de doutorado do seu orientando Eduardo Costa, e 1 (um) para a pesquisa de mestrado do seu orientando Silvio Stocco; reconhecimento de mérito de IC e Visita de Excelência em Cursos Internacionais.

Além desta produção, realizou outras atividades relacionadas ao ensino de graduação, extensão e administração. Foi contemplada com a Bolsa Produtividade CNPq na área de História. Coordena o GT Nacional de Cultura Visual, Imagem e História a ANPUH Nacional.

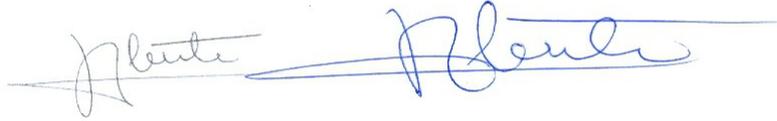
O Relatório Trienal indica que a Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto trabalhou no âmbito de todas as atividades previstas na Universidade, bem como intensa produção acadêmica e artística. Neste período teve importante atuação no curso de Pós-Graduação em Artes, ministrando diversas disciplinas, atuando tanto no Programa de Artes quanto de História, e com importante atuação na preparação de pós-graduandos para a realização de atividades no âmbito internacional.

A auto-avaliação apresentada mostra que o Profa. Iara tem uma grande preocupação com sua atuação na Graduação e na Pós-graduação, sendo que a Graduação foi o

Fls. N°	79
Proc. N°	170-02468-1998
Rub.	2-1

campo de maior concentração de atividades, como por exemplo, a gestão universitária do EA2.

Pelo exposto, sugiro que o referido Relatório Trienal seja aprovado.



Prof. Dr. José Armando Valente  
28/03/2014

De acordo  
Am Paul J. Gon  
10/04/14

FL nº 82  
P/E nº 179-2468-98  
Rubrica m 2.1



**Parecer sobre relatório trienal**  
**Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto**

Trata-se de parecer sobre as atividades de pesquisa e de docência desenvolvidas pelo Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto no âmbito do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais (PPGAV) no período de janeiro de 2010 a janeiro de 2014. Ressalte-se que este programa iniciou suas atividades em agosto de 2011, após a extinção do Programa em Artes. Assinale-se ainda que a docente também atua na pós-graduação em História da Unicamp.

Durante o período que abrange este parecer, três pesquisas de mestrado foram concluídas sob supervisão da professora Iara Lis, todas do programa em História. Ela tem hoje sob sua orientação 01 aluno de Mestrado e dois de Doutorado do PPGAV. Praticamente todos os seus orientados são bolsistas CAPES ou FAPESP. Dois deles foram agraciados com o prêmio Marc Ferrez em pesquisa.

No que se refere às atividades de docência, se computarmos as seis disciplinas ministradas no antigo programa em Artes e as quatro no atual programa em Artes Visuais, perfazemos um total de **465h/aula** para **33 alunos**, distribuídas em **11 turmas**. As disciplinas AT330, AT331, AT332, AT333 e AT334 (programa em Artes) e as disciplinas AV401, AV402 e AV403 (programa em Artes Visuais) referem-se a Atividades de Orientação, por isso contam com apenas um ou dois alunos matriculados. Já as siglas AT318 (Programa em Artes) e AV013 (PPGAV) são de disciplinas de Tópicos Especiais.

Gostaria de destacar a intensa atividade de pesquisa realizada pela professora e os diversos resultados daí advindos: no quadriênio em análise, Iara Lis obteve Bolsa Produtividade e ganhou um Edital Universal de apoio à pesquisa junto ao CNPq, ministrou palestras em Instituições de Ensino do Brasil e do Exterior, participou de congressos e seminários nacionais e internacionais, além

Fl. nº 83  
DME nº 120-2468-98  
Rub JM 2.1

de auxiliar na organização de eventos do porte das Olimpíadas Nacionais de História, desfrutou de estadia de pesquisa na Universidade Nova de Lisboa, assumiu a coordenação do GT Nacional de Cultura Visual, Imagem e História da Associação Nacional dos Professores Universitários de História (ANPUH). Menciona também sua participação em um número expressivo de bancas examinadoras dentro e fora da Unicamp e a publicação de 3 artigos em periódicos arbitrados e 2 capítulos de livro.

Campinas, 08 de abril de 2014

Profa. Dra. Maria de Fátima Morethy Couto

De acordo.  
Encaminha-se,

10/4/2014

Prof. Dr. Maurício Martins  
Coordenador do SUBCOP Artes visuais  
Instituto de Artes - Unicamp  
Matr. 287981



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FI(s) Nº ..... 85 .....  
Proc/Exp Nº ..... 179.2468.198.2.1 .....  
Rub. ....  
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 10 de abril de 2014

OF. CPG/IA 043/2014

Ilmo. Sr. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles  
Chefe do Deptº

Pelo presente estamos encaminhando "ad referendum"  
da CPG/IA, a **aprovação** do Parecer sobre o Relatório de Atividades da  
Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto, referente ao período de janeiro de  
2010 a janeiro de 2014 e solicita a manutenção de seu credenciamento  
junto ao PPG Artes Visuais, como Docente Pleno para aulas e orientação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
PROF. DR. MARCIUS SOARES FREIRE  
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
IA - UNICAMP - Matr. 16.530-1  
ANNA PAULA SILVA GÓES  
Diretora Associada do Instituto de Artes  
IA / UNICAMP

Ao  
Departamento de Múltiplos  
Instituto de Artes  
UNICAMP

  
INSTITUTO DE ARTES - 56A - 15-Abr-14-10:00



Fis. Nº	86
Proc. Nº	17.82468-98
Rub.	21 2.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 16 de maio de 2014

OF. CPG/IA 59/2014

Prezados Senhores,

Pelo presente comunicamos que a CPG/IA aprovou, em reunião de 15/05/2014, o Parecer sobre o Relatório de Atividades da Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto, referente ao período de janeiro de 2010 a janeiro de 2014.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
PROF. DR. MARCIUS SOARES FREIRE  
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
IA - UNICAMP - Matr. 16.530.1

Ao  
Departamento de Multimeios  
Instituto de Artes  
UNICAMP



Fis. Nº	87
Proc. Nº	17.20468-98
Ru	I.L.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO

e-mail: dmm@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-6359  
Fax: (19) 3521-7827

## **Parecer do Relatório Trienal da Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto**

Considerando as atividades de pesquisa e de docência da Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto, no âmbito do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação (DMM), no Instituto de Artes (IA), relativo ao período de janeiro de 2010 a janeiro de 2014, tenho o seguinte a comentar:

1. A professora, em suas atividades de docência, ministrou 18 disciplinas no período referido com as siglas AR110, CS032, CS017, CS502, CS100, CS031 e CS017, o que totalizou 999 horas-aulas. As disciplinas foram realizadas nos 1º. Semestre de 2007, 1º. Semestre de 2008, 1º. Semestre de 2009, 2º. Semestre de 2008 e 2º. Semestre de 2009. As disciplinas AR110 e CS031 foram ministradas pela primeira vez. Dessa maneira, a professora teve uma média de 8 créditos por semestre de carga didática. Adicione-se que a professora ministrou disciplina de Pós-Graduação.
2. Entre 2011 e 2013, a professora respondeu pela Coordenadoria de Ensino do EA2 da PRG, ajudando na implantação desse novo órgão institucional dedicado à prática docente em Ensino Superior.
3. A professora participou da Comissão da PRG para avaliação docente da Graduação e da Comissão responsável pela criação do PROFIS.
4. Destaco também as atividades de pesquisa realizadas pela professora. Este trabalho e as atividades docentes permitiram que ela obtivesse a Bolsa de Produtividade do CNPq e também recebeu apoio financeiro do Edital Universal do CNPq. Tais recursos financiaram sua estada de pesquisa no CHAM em Lisboa em janeiro de 2014 e, em 2011, com recursos FAEPEX pesquisou no Museu de História Natural em Viena.



Fis. Nº	88
Proc. Nº	17.2466-88
Ru:	25

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO

e-mail: dmm@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-6559  
Fax: (19) 3521-7827

5. Ela ministrou palestras e seminários nacionais e internacionais, assumiu a coordenação do GT Nacional de Cultura Visual, Imagem e História da Associação Nacional dos Professores Universitários de História (ANPUH).
6. Participou da organização das Olimpíadas Nacionais de História no Brasil como atividade de extensão, sendo este o maior programa de extensão da UNICAMP nesse período.
7. Capacitou seus orientandos de mestrado e doutorado para estágios de formação no estrangeiro com recursos FAPESP, CAPES e CNPq.
8. Com os colegas Hermes Renato Hildebrand e José Armando Valente foi contemplada com o projeto de visita de excelência da GRADUAÇÃO do Prêmio SANTNDER em 2013.

Assim, finalizando este parecer, afirmo que as atividades de pesquisa, de docência e extensão da Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto, no âmbito do DMM-IA, que foram relatadas no Relatório Trienal acima especificado (período de janeiro de 2010 a janeiro de 2014), demonstra que ela tem uma grande atuação no Departamento e no Curso de Graduação em Midialogia. Portanto, pelo exposto, sou favorável à aprovação do Relatório Trienal da Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto.

Prof. Dr. Hermes Renato Hildebrand

Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação

Instituto de Artes da UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: [sdmu@iar.unicamp.br](mailto:sdmu@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551  
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
24 de Outubro de 2014.

Ofício nº 49/2014 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa. para providências o relatório acadêmico detalhado das atividades desenvolvidas durante o afastamento do Prof. Dr. **Ricardo Goldemberg**, matrícula 110272, MS-3.2, RDIDP, no período de 18/12/2013 a 18/08/2014, em cumprimento ao Artigo 9º da Deliberação CONSU-A-011/1991, de 27/09/1991.

Informamos que teve aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 23-10-2014, bem como o parecer referente ao relatório.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Fernando Hashimoto  
Chefe do Departamento de Música  
IA/UNICAMP

Ilmo. Senhor  
**Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA**  
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES  
UNICAMP

## **PARECER**

Atendendo à solicitação da Chefia do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, passo a emitir parecer sobre o RELATÓRIO ACADÊMICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE PERÍODO DE AFASTAMENTO NO EXTERIOR, submetido pelo Prof. Dr. Ricardo Goldemberg à apreciação deste Conselho Departamental.

### DO RELATÓRIO

O relatório contempla a produção desenvolvida pelo Prof. Dr. Ricardo Goldemberg durante o período de seu afastamento, de 18/12/2013 a 18/08/2014, em que desenvolveu Estágio Sênior na Universidade de Buckingham, Buckinghamshire, Reino Unido, sob financiamento da Capes. Apresenta com detalhamento e objetividade os resultados obtidos e parciais, por meio de documentação pertinente, a saber: Relatório Final apresentado à Capes sobre o período de permanência no exterior; Parecer do professor colaborador sobre os trabalhos desenvolvidos no exterior; Trabalhos completos desenvolvidos durante o período de permanência no exterior e Trabalhos em andamento, iniciados durante o período de permanência no exterior.

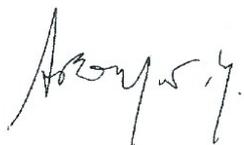
### DO PARECER

O Relatório aqui apreciado demonstra que o Prof. Goldemberg extraiu da oportunidade do estágio desenvolvido resultados sólidos que podem ser observados nas publicações referentes ao período. Prof. Goldemberg desenvolveu uma Monografia apresentada à Universidade de Buckingham, tendo como objeto a proposta do Modus Novus, concebida por Edlund Lars para atender às complexidades da leitura da música do século XX. Esta monografia foi adaptada ao formato de artigo e publicada nos Anais do International Conference on Music Perception and Cognition (Seul, Coréia do Sul). Também publicou nos Anais do XXIV Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música, tendo acatado como temática a entoação de instrumentos musicais

de afinação não-fixa com foco na *performance* por violinistas profissionais da "Gavotte en Rondeau", da Partita n.3 de Johann Sebastian Bach. O professor submeteu ainda um trabalho ao periódico *Psychomusicology: Mind and Brain*, enfocando estratégias de preparo de performance tais como "prática mental" e "análise de partitura" ("mental practice" e "score analysis").

Observo que tais trabalhos, além de desenvolverem assuntos relevantes à área da educação e psicologia da música, revelam importantes resultados de pesquisa que certamente contribuirão para o aprimoramento acadêmico deste Departamento. Por fim, saliento o parecer enaltecedor do Prof. Dr. Philip Fine, supervisor do estágio aqui apreciado, que atesta ter desenvolvido junto ao Prof. Goldemberg uma frutífera colaboração intelectual e uma relação de trabalho extremamente estimulante, firmando seu interesse por futuras colaborações. Pelo exposto, parabeno o Prof. Goldemberg pelos resultados obtidos e emito meu parecer favorável à aprovação deste relatório, salvo melhor juízo deste Conselho.

Sem mais,



---

Prof. Dr. Alexandre Zamith Almeida,  
Campinas, 2 de Outubro de 2014





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: [daco@iar.unicamp.br](mailto:daco@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437  
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
em 16 de outubro de 2014.

FLS.: 25  
PROC. N° 17 P 25409/14  
Rub. 8/11

Ofício DACO/IA-n° 016/2014

Senhor Diretor,

Pelo presente, venho solicitar a Vossa Senhoria que encaminhe à Congregação do Instituto de Artes, proposta de abertura e edital de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de (01) uma cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto ao Departamento de Artes Corporais, na área de Práticas Interpretativas – disciplina AD-043 "Técnica III: Prática e Análise", conforme Deliberação CONSU-A-030/2013.

Esclareço que a vaga oferecida para o concurso será a de n° 56 (conforme Deliberação CONSU-610/2013), sendo essa proposta aprovada pelo Conselho Departamental, em sessão realizada nesta data.

Segue o edital e a documentação referente à solicitação.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Holly Elizabeth Cavrell  
Chefe do Depto. de Artes Corporais  
IA/Unicamp  
Matr. 233421

Ilm° Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
Diretor do Instituto de Artes  
Unicamp

INSTITUTO DE ARTES - CAA - 29-AUT-14-14-AG-020073-1/3



Secretaria Geral



FLS.: 03  
PROC. Nº 17 P. 25409, 114  
Rub. 111

PROC. Nº 01-P-23868/13

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO: Proposta de Distribuição de Cargos de Professor Doutor  
adg

DELIBERAÇÃO CONSU-610/13

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 3ª Sessão Extraordinária de 2013, realizada em 17.12.13, tomou ciência do Parecer CVD-94/13 e aprovou, com 05 votos contrários e 05 abstenções, a proposta da Comissão de Vagas Docentes de distribuição de cargos de Professor Doutor MS-3 para as Unidades de Ensino e Pesquisa, conforme segue:

Unidade	Vagas Atribuídas
Área: Ciências Biológicas e da Saúde	20
FCM*	4
FEF	3
FOP	4
IB**	4
FEnf	5
Curso de Farmácia	Ver IB, FCM e IQ
Área: Ciências Exatas e da Terra	13
IFGW	1
IG	5
IMECC	4
IQ**	3
Área: Ciências Humanas, Sociais e Artes	13
FE	4
IA	3
IE	2
IEL	1
IFCH	3
FCA	Zero
Área: Tecnológica	13
FEA	3
FEAGRI	2
FEC	3
FEEC	1
FEM	1
FEQ	1
FT	Zero
IC	2
<b>TOTAL</b>	<b>59</b>



Secretaria Geral



FLS.: 04

PROC. N° 17 P. 25409, 14

Rub. 111

- \* 01 vaga para o Curso de Farmácia e 01 para o de Fonoaudiologia
- \*\* 01 vaga para o Curso de Farmácia

À CGU para as providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
18 de dezembro de 2013

  
**JOSE TADEU JORGE**  
Reitor

  
**LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES**  
Secretária Geral



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

---

OFÍCIO CG/IA nº 151/2014 – CG

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 28 de outubro de 2014.

Ilmº. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
DD. Diretor do Instituto de Artes  
Universidade Estadual de Campinas

Assunto: **alteração catálogo 2015 - Licenciaturas**

Senhor Diretor,

Encaminhe-se para apreciação da Congregação do Instituto de Artes, a proposta da Comissão de Graduação da Faculdade de Educação de alteração do Catálogo 2015 para os cursos de Licenciatura do Instituto de Artes, devidamente aprovadas pela Faculdade de Educação e pelas Coordenações dos cursos de Artes Visuais, Dança e Música.

Atenciosamente,

  
Prof.ª Dra. Daniela Gatti  
Coordenadora Geral de Graduação  
Instituto de Artes - Unicamp  
Mar. 304602



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Faculdade de Educação

Coordenação de Licenciaturas

Rua Bertrand Russell, 801 - Barão Geraldo /Campinas-SP/Cep: 13081-970

Tel (19) 3521-5574 E-Mail: [coordlic@unicamp.br](mailto:coordlic@unicamp.br)

Cidade Universitária Zeferino Vaz, em 20 de maio de 2014

OF. Circ.CL. FE Nº 23/2014

Senhora Coordenadora,

Solicitamos a aprovação do Instituto de Artes, da seguinte proposta da Comissão de Graduação da Faculdade de Educação de alteração do Catálogo 2015 para o Curso 23 - Dança, tendo em vista às exigências legais para o credenciamento dos cursos de Licenciatura da Unicamp, devidamente aprovada na Faculdade de Educação.

EL511 – Psicologia e Educação

OF:S-5 T:002 P:002 L:000 O:002 D:000 HS:006 SL:004 C:006 AV:N EX:N FM:75%

**Pré-Req.:** Não há

**Ementa:** Contribuições da psicologia para o estudo e compreensão de questões relacionadas à Educação, considerando as possibilidades de atuação dos estudantes em sua área de formação.

**Proposta de nova Ementa:** Contribuições da psicologia para o estudo e compreensão de questões relacionadas à Educação, considerando as possibilidades de atuação dos estudantes em sua área de formação. Inserção em contextos educativos e análise do cotidiano escolar.

EL774 - Estágio Supervisionado I

**Atual:** OF:S-5 T:000 P:004 L:000 O:002 D:000 HS:006 SL:004 C:006 AV:N EX:N FM:75%

**Proposta de nova configuração dos vetores:** OF:S-5 T:000 P:004 L:000 O:004 D:000 HS:008 SL:004 C:008 AV:N EX:N FM:75%

**Pré-Req.:** AA445 EL211 EL511 EL683/ AA200 AA445/ AA445 EF632 EF832 EL683

**Ementa:** Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades de imersão no campo de trabalho, que propiciem ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional.

**Proposta de nova Ementa:** Imersão no campo de trabalho, que propicie ao professor, em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socioeconômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem, de gestão e de organização.

EL874 - Estágio Supervisionado II

OF:S-5 T:000 P:004 L:000 O:004 D:000 HS:008 SL:004 C:008 AV:N EX:N FM:75%

**Pré-Req.:** EL774/ EL212 EL221 EL511 EL683

**Ementa:** Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades de imersão no campo de trabalho, que propiciem ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional.

**Proposta de nova Ementa:** Atuação no campo de trabalho que propicie ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem, de gestão e de organização. Trabalho de campo orientado para a avaliação dos componentes da prática educativa, procurando compreendê-la a partir dos contextos nos quais se desenvolvem. Elaboração e implementação de projetos e propostas que ampliem as alternativas de intervenção e atuação.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Rogério Adolfo de Moura  
Coordenador de Licenciaturas  
FE - UNICAMP - Matrícula 29160-4

*De acordo com as alterações  
Encaminhe-se para apreciação  
da comissão do IA.*

*Ass*  


Ilma Sr<sup>a</sup>  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Daniela Gatti – Coordenadora  
Coordenadora de Graduação – Dança  
IA/UNICAMP

Profa. Dra. DANIELA GATTI  
Coordenadora de Ensino de Graduação  
Curso de Dança - IA/UNICAMP  
Matrícula 30460-2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Faculdade de Educação  
Coordenação de Licenciaturas  
Rua Bertrand Russell, 801 - Barão Geraldo /Campinas-SP/Cep: 13081-970  
Tel (19) 3521-5574 E-Mail: [coordlic@unicamp.br](mailto:coordlic@unicamp.br)

Fis. n.º ..... 123 .....  
Prog. / Exp. ..... 011 - 2015/2016 .....  
Rub. .... f. ....

Cidade Universitária Zeferino Vaz, em 27 de maio de 2014

OF.CL. FE Nº 24/2014

Senhor Coordenador,

Solicitamos a aprovação do Instituto de Artes, da seguinte proposta da Comissão de Graduação da Faculdade de Educação de alteração do Catálogo 2015 para o Curso 22 - Música, tendo em vista às exigências legais para o credenciamento dos cursos de Licenciatura da Unicamp, devidamente aprovada na Faculdade de Educação.

EL511 - Psicologia e Educação

OF:S-5 T:002 P:002 L:000 O:002 D:000 HS:006 SL:004 C:006 AV:N EX:N FM:75% Pré-Req.: Não há

**Ementa:** Contribuições da psicologia para o estudo e compreensão de questões relacionadas à Educação, considerando as possibilidades de atuação dos estudantes em sua área de formação.

**Proposta de nova Ementa:** Contribuições da psicologia para o estudo e compreensão de questões relacionadas à Educação, considerando as possibilidades de atuação dos estudantes em sua área de formação. Inserção em contextos educativos e análise do cotidiano escolar.

EL774 - Estágio Supervisionado I

**Atual:** OF:S-5 T:000 P:004 L:000 O:002 D:000 HS:006 SL:004 C:006 AV:N EX:N FM:75%

**Proposta de nova configuração dos vetores:** OF:S-5 T:000 P:004 L:000 O:004 D:000 HS:008 SL:004 C:008 AV:N EX:N FM:75%

**Pré-Req.:** AA445 EL211 EL511 EL683/ AA200 AA445/ AA445 EF632 EF832 EL683

**Ementa:** Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades de imersão no campo de trabalho, que propiciem ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional.

**Proposta de nova Ementa:** Imersão no campo de trabalho, que propicie ao professor, em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto

Fis. n.º ..... 124 .....  
Proc. / Exp. C.A.P. 22521/2013  
R u b. .... foraine .....

socioeconômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem, de gestão e de organização.

EL874 - Estágio Supervisionado II  
OF:S-5 T:000 P:004 L:000 O:004 D:000 HS:008 SL:004 C:008 AV:N EX:N FM:75%  
Pré-Req.: EL774/ EL212 EL221 EL511 EL683

**Ementa:** Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades de imersão no campo de trabalho, que propiciem ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional.

**Proposta de nova Ementa:** Atuação no campo de trabalho que propicie ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem, de gestão e de organização. Trabalho de campo orientado para a avaliação dos componentes da prática educativa, procurando compreendê-la a partir dos contextos nos quais se desenvolvem. Elaboração e implementação de projetos e propostas que ampliem as alternativas de intervenção e atuação.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Pedro da Cunha Pinto Neto  
Coordenador de Licenciaturas/  
FE/UNICAMP - Matrícula 273898

  
02/06/2014  
Prof. Dr. Fernando A. Almeida Hashimoto  
Coordenador de Graduação  
Curso de Música - IA/UNICAMP  
Matr. 296644

Ilmo Sr.  
Prof. Dr. Fernando Augusto Hashimoto  
Coordenadora de Graduação - Música  
IA/UNICAMP

Recebido  
27/6/2014  
ibet

INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP - RUA DA PRATA, 150 - 13084-900 - CAMPUS DE ARTES - UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Faculdade de Educação  
Coordenação de Licenciaturas  
Rua Bertrand Russell, 801 - Barão Geraldo /Campinas-SP/Cep: 13081-970  
Tel (19) 3521-5574 E-Mail: [coordlic@unicamp.br](mailto:coordlic@unicamp.br)

---

Cidade Universitária Zeferino Vaz, em 27 de maio de 2014

OF.CL. FE Nº 25/2014

Senhora Coordenadora,

Solicitamos a aprovação do Instituto de Artes, da seguinte proposta da Comissão de Graduação da Faculdade de Educação de alteração do Catálogo 2015 para o Curso 25 – Artes Visuais, tendo em vista às exigências legais para o credenciamento dos cursos de Licenciatura da Unicamp, devidamente aprovada na Faculdade de Educação.

EL511 - Psicologia e Educação

OF:S-5 T:002 P:002 L:000 O:002 D:000 HS:006 SL:004 C:006 AV:N EX:N FM:75% Pré-Req.: Não há

**Ementa:** Contribuições da psicologia para o estudo e compreensão de questões relacionadas à Educação, considerando as possibilidades de atuação dos estudantes em sua área de formação.

**Proposta de nova Ementa:** Contribuições da psicologia para o estudo e compreensão de questões relacionadas à Educação, considerando as possibilidades de atuação dos estudantes em sua área de formação. Inserção em contextos educativos e análise do cotidiano escolar.

EL774 - Estágio Supervisionado I

**Atual:** OF:S-5 T:000 P:004 L:000 O:002 D:000 HS:006 SL:004 C:006 AV:N EX:N FM:75%

**Proposta de nova configuração dos vetores:** OF:S-5 T:000 P:004 L:000 O:004 D:000 HS:008 SL:004 C:008 AV:N EX:N FM:75%

**Pré-Req.:** AA445 EL211 EL511 EL683/ AA200 AA445/ AA445 EF632 EF832 EL683

**Ementa:** Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades de imersão no campo de trabalho, que propiciem ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional.

**Proposta de nova Ementa:** Imersão no campo de trabalho, que propicie ao professor, em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socioeconômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem, de gestão e de organização.

EL874 - Estágio Supervisionado II

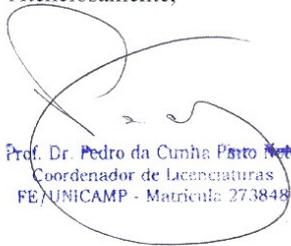
OF:S-5 T:000 P:004 L:000 O:004 D:000 HS:008 SL:004 C:008 AV:N EX:N FM:75%

**Pré-Req.:** EL774/ EL212 EL221 EL511 EL683

**Ementa:** Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades de imersão no campo de trabalho, que propiciem ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional.

**Proposta de nova Ementa:** Atuação no campo de trabalho que propicie ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem, de gestão e de organização. Trabalho de campo orientado para a avaliação dos componentes da prática educativa, procurando compreendê-la a partir dos contextos nos quais se desenvolvem. Elaboração e implementação de projetos e propostas que ampliem as alternativas de intervenção e atuação.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Pedro da Cunha Pinto Neto  
Coordenador de Licenciaturas  
FE/UNICAMP - Matrícula: 273848

*De acordo com as alterações,  
Encaminhe-se p/ apreciação  
na Congregação IA.*

*Sfuregatti<sup>1</sup> 23.10.14*

Prof. Dra. SYLVIA HELENA FUREGATTI  
Coordenadora de Graduação  
Curso de Artes Visuais - IA/UNICAMP  
Matr. 294113

INSTITUTO DE ARTES - SAA - 25-NOV-14-14:19-002794-170

Ilma Sr<sup>a</sup>  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sylvia Helena Furegatti  
Coordenadora de Graduação - Artes Visuais  
IA/UNICAMP



## PARECER 014/2014

### CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS INSTITUTO DE ARTES

#### REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO DE EXTENSÃO DO IA

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, em reunião no dia 28 de outubro de 2014, aprova o os itens IV e V do artigo 16\_Fundos de Extensão – TITULO XI - DOS RECURSOS

#### TITULO XI - DOS RECURSOS

Artigo 16 Fundos de Extensão:

I. Fundo de Extensão e Assuntos Comunitários no IA, para apoio a projetos de extensão e de atuação comunitária. Este fundo será composto por 28,6 % da taxa de AIU<sup>1</sup> (Apoio Institucional à Unidade) oriundos das atividades de extensão e assuntos comunitários, além de recursos provenientes de convênios, apoiadores e pagamentos dos próprios usuários;

II. Todos os recursos do Fundo de Extensão serão depositados em uma única conta da Extensão;

III. O gerenciamento dos recursos será realizado pelo Coordenador do CEAC, submetido ao CEAC, segundo as normas estabelecidas pela UNICAMP.

**IV. Os recursos do fundo de extensão do IA serão destinados a atividades de extensão gratuitas e que preferencialmente envolvam questões de inclusão social como prioridade.**

**V. As atividades de extensão que visem o apoio do Fundo de Extensão e Assuntos Comunitários do IA deverão ser submetidos ao CEAC, que emitirá parecer sobre o apoio solicitado.**

A solicitação de procedimentos para o Fundo de Extensão, foi solicitada pela Direção do IA, em Ofício nº 017/2014 (de 20 março 2014).

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação.

Prof. Dr. JOSÉ EDUARDO RIBEIRO PAIVA  
Coordenador da Extensão do IA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
ASSISTENTE TÉCNICO

e-mail: etnic@iarte.unicamp.br  
Tel: (19) 3527-7222  
Fax: (19) 3527-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
20 de março de 2014.

Ofício IA nº 017/2014

À Congregação do Instituto de Artes

Prezados Senhores,

Encaminhamos para ratificação, a Deliberação nº 141/2005, aprovada na 138ª reunião ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 01 de dezembro de 2005, que tratou da redução da taxa do AIU de 10% para 7%.

Esta ratificação se faz necessária para a regularização dos processos dos convênios administrados pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP, a saber:

- Estúdio de Multimeios – 96.90 (Proc. 01-P-2708/1995);
- Produção Artística – 637 (Proc. 01-P-2707/1995);
- Laboratório de Danças – 577 (Proc. 01-P-2737/1995); e,
- Auditório do Instituto de Artes – 45.91 (Proc. 01 P-02335/1995).

Faz-se necessária também, a apresentação dos procedimentos para a implantação do Fundo de Extensão e Assuntos Comunitários – FEAC. Portanto, indicamos a data limite de 18/09/2014, para a entrega das normas de gerenciamento dos recursos, que deverão ser analisadas e submetidas à aprovação da Congregação do IA na reunião de 02/10/2014.

Respeitosamente,

ANDRÉ PAULINO DE GOUVEIA  
Assistente Técnico  
Instituto de Artes



Núcleo Interdisciplinar de Comunicação Sonora  
<http://www.nics.unicamp.br>



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
Campinas, 28 de Outubro de 2014.

Prezado Diretor,

De acordo com o artigo 4º, inciso IV, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Núcleo Interdisciplinar de Comunicação Sonora (NICS), o Presidente do Conselho realiza consulta ao Instituto de Artes – IA, no sentido de indicar dois pesquisadores/professores que atuam neste órgão para participarem, por um período de 02 anos, respectivamente como titular e suplente, do Conselho Superior do NICS.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Jônatas Manzolli  
Presidente do Conselho Superior

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
D.D. Diretor do Instituto de Artes - IA  
Unicamp

*Handwritten notes:*  
\* Jônatas  
\* Ricardo



Ass. Adm.: 89  
Data Rec.: 17-08-2014  
Ass.: A

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE CINEMA

e-mail: decine@iia.unicamp.br  
Tel. (19) 3521-6556  
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária Zeferino Vaz  
04 de novembro de 2014

OF. DECINE Nº 006/2014

Senhor Diretor,

O Conselho Departamental do DECINE, reunido em sua 17<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2014, aprovou o Parecer referente às inscrições no Concurso Público para Professor Doutor na área de Comunicação, nas Disciplinas CN-015 - Análise Filéica I, CN-016 - Análise Filéica II, do Departamento de Cinema, bem como indicação dos nomes para comporem a Comissão Julgadora.

Sendo eles:

TITULARES

Prof. Dr. MARCIUS FREIRE (DECINE/IA/UNICAMP) - Presidente

Prof. Dr. NUNO CESAR PEREIRA DE ABREU (DECINE/IA/UNICAMP)

Prof. Dr. FRANCISCO ELINALDO TEIXEIRA (DECINE/IA/UNICAMP)

Prof. Dr. ARTHUR AUTRAN (UFSCAR)

Prof. Dr. LISANDRO NOGUEIRA (UFG)

SUPLENTE:

Prof. Dr. SAMUEL PAIVA (UFSCAR)

Prof. Dr. ERNESTO GIOVANI BÓCCARA (DAP/IA/UNICAMP)

Atenciosamente,

Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira  
Chefe do Departamento de Cinema

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
DD, Diretor do Instituto de Artes  
UNICAMP



At. No.: 88  
Data: 17-10-2014  
Ass.: [assinatura]

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE CINEMA

e-mail: ficine@unicamp.br  
Tel. (19) 3521-6586  
Fax (19) 3521-7827

Cidade Universitária Zeferino Vaz  
31 de outubro de 2014

## PARECER CIRCUNSTANCIADO

O Conselho Departamental do Departamento de Cinema procedeu ao exame do material enviado pelos candidatos em atendimento às cláusulas do Edital de Concurso Público para Professor Doutor na área de Comunicação, nas Disciplinas CN-015 - Análise Fílmica I e CN-016 - Análise Fílmica II, do Departamento de Cinema do Instituto de Artes da Unicamp.

Insererem-se sete candidatos. Após exame dos documentos, os seus membros concluíram que os candidatos inscritos cumpriram as exigências, tornando-se habilitados a participar do concurso.

Os candidatos inscritos e habilitados são:

Rosemary Conceição dos Santos  
Marlyvan Moraes de Alencar  
Pedro Maciel Guimarães Junior  
Myriam Pessoa Nogueira  
Jane Mary Pereira de Almeida  
Marina Soler Jorge  
Reinaldo Cardenuto Filho

Atenciosamente,

Prof. Dr. Erickson Eduardo Toralini	Prof. Dr. Dinco César Rosendo Abreu
Prof. Dr. Márcio César Santos Filho	Prof. Dr. Alfredo Luiz Santos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

---

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 03 de novembro de 2014

Ofício CPG/IA 106/2014

Prezado senhor,

Solicitamos, excepcionalmente, a reativação do credenciamento do Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior, matrícula 293719, junto ao PPG Artes – 46M, para orientação da aluna Ana Carolina Borges Monzon, RA 023064, que está solicitando seu religamento no Programa.

Nas mesmas condições, solicitamos o credenciamento do Prof. Dr. Hermes Renato Hildebrand, matrícula 285071 junto ao PPG Artes 46M e 29D, para orientação de 2 mestrandos e 1 doutorando, sob sua responsabilidade, que pedirão religamento para defesa.

Certos de contar com sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Március César Soares Freire  
Coord. da Comissão de Pós-Graduação  
IA – UNICAMP – Matr. 65301

Ao  
Sr. Antonio Faggiani  
Diretor Acadêmico  
UNICAMP



## CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

### NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab.	Nome completo			
293719	Matteo Bonfitto Júnior			
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
46	Mestrado	AA		
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	Prof. Dr. Marcus Cesar Soares Figueira Coordenador dos Cursos de Pós-graduação IA - UNICAMP Matr. 185378			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			

ESDRAS RODRIGUES SILVA  
Diretor do Instituto de Artes  
IA/UNICAMP



## CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

### NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab.	Nome completo			
285071	Hermes Renato Hildebrand			
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
46	Mestrado			
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
29	Doutorado			
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
				
	Prof. Dr. Márcio Cesar Soares Filho Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação IA / UNICAMP Matr. 18530			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			

**ESDRAS RODRIGUES SILVA**  
Diretor do Instituto de Artes  
IA/UNICAMP